SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1890

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017-CPL, realizado em 23/06/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal Administração e Planejamento e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: Valor de **R$ 728.177,88 (Setecentos e vinte e oito mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** para a empresa **JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.788.629/0002-82.

Planilha de Descrição da Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	2880	Grf	Álcool comum 12x1000ml	NOBRE	3,49
02	2160	Cx	Água sanitária 1000ml	BRILUX	23,88
03	1200	Cx	Copo descartável 180 ml c/100unid	COPOBRAS	67,25
04	1200	Cx	Copo descartável 50 ml c/100unid	COPOBRAS	33,75
05	600	Cx	Desinfetante comum 500 ml c/12	WEBA	39,48
06	240	Dz	Desodorizador de ambiente 420ml	WYDA	71,88
07	1728	Und	Desodorizador sanitário 50g	RUBI	1,49
08	480	Cx	Detergente 500ml c/24unid	ECONOMICO	35,76
09	720	Und	Escova Limpeza p/sanitário	BETTANIN	4,99
10	432	Und	Escovão comum	ODIM	3,69
11	288	Und	Escovão	CONDOR	20,99
12	432	Und	Espanador de teto	BETTANIN	14,99
13	1440	Und	Esponja dupla face	SANTA MARIA	0,39
14	1440	Und	Flanelas	ALKLIN	1,99
15	60	Mç	Fósforo	ARGO	2,49
16	4800	Pct	Guardanapo de papel c/50	PETALA	0,89
17	1200	Und	Inseticida spray 320ml	BAYGON	12,39
18	1440	Und	Limpa alumínio 500ml	ECONOMICO	1,69
19	1200	Und	Limpa vidro 500ml	BRILUX	6,99
20	144	Und	Pá para lixo (P)	ROBUSTINHA	12,99
21	1200	Und	Lã de aço	LUSTRO	1,49
22	2400	Und	Pano de chão	ITAITEX	3,69
23	1200	Und	Papel alumínio	WYDA	2,99
24	1200	Fd	Papel higiênico c/16 c/4	FLORAL	47,88
25	600	Fd	Papel toalha c/12 c/2	SCALA	47,88
26	1200	Und	Rodo	ALKLIN	13,99
27	2400	Und	Sabão em barra	ECONOMICO	5,99
28	1200	Cx	Sabão em pó 400g	OMO	5,99
29	144	Dz	Sabonete	ALBANY	27,48
30	600	Fd	Saco p/lixo de 100l c/1000	AKI LIXO	169
31	600	Fd	Saco p/lixo de 30l c/1000	AKI LIXO	139
32	600	Fd	Saco p/lixo de 50l c/1000	AKI LIXO	159
33	120	Dz	Vassoura piaçava	PIAÇAVA	71,88

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 26 de junho de 2017.

ATÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B9C42A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 004/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 035/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 004/2017-CPL
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 035/2017-PMA.
ADJUDICAR à **JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.788.629/0002-82 com o valor de **R$ 728.177,88 (Setecentos e vinte e oito mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 28 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:20F02B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 004/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.788.629/0002-82.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 035/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor de **R$ 728.177,88 (Setecentos e vinte e oito mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 03 de julho a 03 de julho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 03 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:D7BB645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Prefeitura do Município de Anamã, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.020/0001-62, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Pinheiro da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, durante o período de agosto de 2017 a dezembro de 2017. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 03 de julho de 2017, às 09 horas**, na **Comissão Permanente de Licitação, de Anamã-AM**, com sede à Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, neste Município.
1. OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, nos horários compreendidos das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no valor de reprodução de R$. 400,00 (Quatrocentos Reais).

Anamã/AM, aos 03 dia do mês de julho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA FRANCISCA FLORES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MARIA ALENCAR FREIRE
Presidente da CPL
PMA/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C309A345

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

APUI- AM, EM 04 de Julho de 2017.

AO EXM° SR.
ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apui

Senhor Prefeito,

Eu, **CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da RG. N° 17278350 SSP/AM, Classificada para o cargo de Conselheira Tutelar, na eleição de 2016, da Prefeitura Municipal de APUI, Estado do Amazonas. Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, a minha DESISTÊNCIA, para a vaga a qual estava habilitada.

Certo de vossa compreensão, assino a presente declaração.

Respeitosamente,

CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0E15B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES DOS PREGÕES Nº. 019, 020,0 21, 022 E 023/2017

No aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30 de Junho de 2017, n°1887, Pag. 2 AVISO DE LICITAÇÕES DOS PREGÕES Nº. 019, 020, 021, 022 E 023/2017, ONDE SE LÊ; APUÍ-AM, 30 de Julho de 2017 LEIA – SE; APUÍ-AM, 30 de Junho de 2017.

Apuí-AM, 04 de Julho de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B6C755D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 023/2017**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS,** para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 04/07/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA**: **M DE F MACEDO DA SILVA-ME, CNPJ: 11.879.424/0001-94**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 003,** constando em seu valor global de **R$ 81.206,50 (Oitenta e um mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:42727EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 017/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR017-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**; **CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 017-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **M DE F MACEDO DA SILVA - ME, CNPJ: 11.879.424/0001-94** constando o valor total de **R$ 81.206,50 (Oitenta e um mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 017-2017,** tendo como **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS,** para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 04 de Julho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:16763C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 024/2017**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) DE COZINHA,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 04/07/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA**: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUÁRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 34.500.751/0001-99**, sendo vencedora dos itens nº. **001,** constando em seu valor global de **R$ 51.975,00 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FD667A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 018/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR018-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 018-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ:34.500.751/0001-99** constando o valor total de **R$ 51.975,00 (Cinquenta e um novecentos e setenta e cinco reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 018-2017,** tendo como **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) DE COZINHA,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 04 de Julho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EDEEA3A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008D/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: IDJ Comércio e Serviços de Fotocópias LTDA. – ME, CNPJ 13.054.752/0001-87
Objeto: Prestação de Serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico de aproximadamente 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) imagens de documentos.
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 007/2017
Vigência:03/07/2017 à 30/09/2017
Data da assinatura: 20/06/2017

Atalaia do Norte/AM, 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:60F8E0ED

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
OFÍCIO Nº 050/2017 – GAB/PMATN

Atalaia do Norte, 30 de Junho de 2017.
Excelentíssimo. SENHOR **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**
Vice Prefeito do Município de Atalaia do Norte
Rua: Augusto Luzeiro, 65 – Centro.

REF.: INFORMAÇÕES SOBRE AUSÊNCIA POR MOTIVO DE VIAGEM.

Excelentíssimo Senhor,

Com os devidos acatamentos e respeito, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 71, a saber:
Art. 71 - O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo por período inferior a 15 (quinze) dias.

Venho através deste, Comunicar que Diante do Novo Mandato e da necessidade de estreitamento e Fortalecimento das relações com a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte para poder somar esforços e atacar problemas sociais através do desenvolvimento de ações conjuntas junto a **SEINFRA** e a **SEDUC** na Cidade de Manaus, Eu, como autoridade política deste Município solicito todos os trâmites legais para que na minha ausência do dia 30/06/2017 a 07/07/2017, Vossa Excelência assuma todos os atos e efeitos oriundos da prática funcional administrativo neste período.
Sendo o que refere para o momento, e na certeza do empenho de V. Excelência em responder por esta Prefeitura pelo período supra informado, aproveito o ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.,.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A9B5E754

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA NO CONTRATO Nº 02/2017

COMISSÃOPERMANENTE DELICITAÇÃO
ERRATA NO CONTRATO Nº 02/2017

No Contrato nº 02 de 10 de fevereiro de 2017, da Dispensa de licitação nº 02/2017, na clausula quarta onde se Lê 03 (três) meses, leia-se um mês, onde se Lê a contar a partir de 10 fevereiro de 2017, findando o prazo em 30 de abril de 2017, leia-se de 10 de fevereiro a 10 de março de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:163B1ECB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 027-GP/CMBC

Dispõe sobre LUTO OFICIAL, do Poder Legislativo no âmbito municipal e, dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, Vereador OCINEY CABRAL FIRMINO*, no uso de suas atribuições legais e,*

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor PEDRO SILVA RIVERA ex-Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

DECRETA:

Art. 1º *- Ordenar* ***Luto Oficial*** *de 03(três) dias, contados a partir da presente data, na Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, devido ao falecimento do* ***Ilustríssimo Senhor PEDRO SILVA RIVERA****, ex-Vereador, deste Poder Legislativo Municipal.*

Art. 2º *– Este* ***DECRETO*** *entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 22 DE JUNHO DE 2017

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:4B95AABE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

A Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na rua D. Pedro I, s/nº, Bairro São Francisco, por intermédio da Coordenação de Gestão Escolar, Departamento de Lotação, **CONVOCA** por meio do presente Edital, o Servidor **FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO,** Auxiliar de Serviços Gerais, para comparecer à referida Secretaria, no prazo de 72 horas, a partir desta publicação.

Beruri/AM, 03 de Junho de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:17FA11D0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 069/2017

Errata ao Decreto nº 069/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24/05/2017. Edição 1861
Onde se lê: "Nayde Castro Mady"
Leia-se: "Naidy Castro Mady"
Onde se lê: "Arnaldo Bentes da Silva"
Leia-se: "Arnaldo Bento da Silva"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI/AM, em 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:120DCD42

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO Nº 095/2017.

Errata do Decreto nº 095/2017, de 23 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 1884, em 27/06/2017.

Onde se lê: "Mateus Cabral da Sila"
Leia-se: "Mateus Cabral da Silva"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI/AM, em 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0839C1FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nª. 009/2017

Câmara Municipal
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N° 009 /2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a DESAPROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos. Exercício 2012, dos gestores os senhores MARLON TRINDADE TEIXEIRA, GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL e ELMIR LIMA MOTA ex-prefeito Municipal, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício de suas atribuições contidas no Art. 54 Item VII letras A,B e C da Lei Orgânica do Município, combinado com os Art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e demais disposições Legais em vigor;
CONSIDERANDO os Parecer das Comissões Permanentes, Finanças e Orçamento e Legislação, Justiça e Redação Final, enquanto ao pronunciamento do julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício de 2012 de responsabilidade dos ex-prefeitos **MARLON TRINDADE TEIXEIRA**, período de **01/01/2012** a **20/06/2012**, **GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL**, período de **20/06/2012** a **13/12/2012** e **ELMIR LIMA MOTA**, período de **14/12/2012** a **31/12/2012**, em exame ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado – TCE, votando em sintonia a este;
CONSIDERANDO, Finalmente a decisão do Plenário em Sessão Extraordinária do dia 04 de julho de 2017, onde obteve o resultado de 09 (nove) votos favorável a **desaprovação** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício de **2012** de responsabilidade do ex- prefeitos **MARLON TRINDADE TEIXEIRA**, **GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL** e **ELMIR LIMA MOTA**.

DECRETA:

Art. 1° - Desaprovação em sintonia ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos de responsabilidade dos Ex-Prefeitos. **Considerar em alcance o Sr. MARLON TRINDADE TEIXEIRA, período 01/01/2012 a 20/06/2012,** no valor de R$ **9.897.075.22 (NOVE MILHOES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS),** que devem ser recolhido na esfera Municipal para o órgão Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, em função da não comprovação das despesas referentes ao **exercício de 2012**,

Conforme pesquisa nos sítios eletrônicos (Banco do Brasil, Tesouro Nacional, SEFAZ/AM). O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. **Considerar em alcance** o Sr. **GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL**, período de **20/06/2012** a **13/12/2012**, no valor de R$ **8.247.562,68 (OITO MILHOES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, que devem ser recolhido na esfera Municipal para o órgão Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, em função da não comprovação das despesas referentes ao **exercício de 2012**, conforme pesquisa nos sítios (Banco do Brasil, Tesouro Nacional, SEFAZ/AM).O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. **Considerar alcance** o Sr. **ELMIR LIMA MOTA**, período de **14/12/2012** a **31/12/2012**, no valor de R$ **1.649.512,53** (**UM MILHAO, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOSE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS**) que devem ser recolhido na esfera Municipal para o órgão Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, em função da não comprovação das despesas referentes ao **exercício de 2012**, conforme pesquisa nos sítios eletrônicos (Banco do Brasil, Tesouro Nacional, SEFAZ/AM).O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias.Exercício 2012, conforme o disposto no Art. 223, §3°, da Resolução n° 04/2002.

Art. 2º - Aplicar multa diária aos senhores **MARLON TRINDADE TEIXEIRA, no valor de R$ 13.152,37 (treze mil, cento e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos**), **GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL**, no valor de **13.152,37 (treze mil,cento e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos**) e **ELMIR LIMA MOTA, no valor de R$ 13.152,37 (treze mil,cento e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos),** responsável pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício 2012, por cada mês de atraso, uma vez que a impropriedade foi constatada em 12 (onze) meses do exercício de 2012, com fulcro no Art. 308 Inciso II da Resolução n° 04/2002, alterada pela resolução n° 25 de 30 de agosto de 2012, pela inobservância dos prazos regulamentares para remessas ao Tribunal,

por meio informatizado dos registros analíticos, nos meses de janeiro a dezembro/2012.

Art. 3º - Aplicar multa diária aos senhores **MARLON TRINDADE TEIXEIRA no valor de R$ 13.152,37 (treze mil, cento e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos**), **GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL**, no **valor de 13.152,37** (**treze mil,cento e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos**) e **ELMIR LIMA MOTA**, no valor de R$ **13.152,37** (**treze mil,cento e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos e sete centavos**) responsáveis pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício 2012, com fulcro no Art. 54, Item II da Lei n° 2.423/96 c/c o Art. 308, VI, da Resolução n° 04/2002, alterada pela resolução n° 25., de 30 de agosto de 2012, por todas as infrações às normas legais apontadas no bojo na proposta de voto. (item B, item C, item E, item F, item G e Item I).

Art. 4° – Fixar o prazo de **30 (trinta**) dias para o recolhimento aos cofres Estaduais (da proposta de votos) com a comprovação perante a este Tribunal de Contas do Estado - TCE, nos termos dos Art. 174, §4° da Resolução n° 04/2002. Observe se que caso o prazo estabelecido expire, os valores das multas deverão ser atualizados monetariamente (Art. 55 da Lei n° 2.423/96 c/c o Art. 308, §3° da Resolução 04/02).

Art. 5° – Autorizar deste já a instauração da cobrança Executiva no caso de não recolhimento dos valores das condenações, conforme preceituado pelo Art. 73, da Lei n° 2.423/96 e Art's. 169,II, 173 e 308, §6° todos da Resolução 04/02.

Art. 6º – Suspender os direitos políticos dos Srs. **MARLON TRINDADE TEIXEIRA, GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL e ELMIR LIMA** MOTA, por 08 (oito) anos e proibição de contratar com o Poder Publico ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 12 inciso II, da Lei n° 8.429/92 de 02 de junho de 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícitos no exército de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, direta, indireta ou por fundacional.

Art. 7º – Determinar que a Presidência desta Casa, faça encaminhar **cópias do Decreto Legislativo 009/2017** que **desaprovou as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício 2012** de responsabilidade dos Ex-Prefeitos **MARLON TRINDADE TEIXEIRA**, **GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL** e **ELMIR LIMA MOTA**, a todos os órgãos tanto quanto forem necessário, como: Tribunal de Conta da União – TCU. Sobre a não comprovação /desviado do **FUNDEB** e **FUNDO** de **SAUDE**, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Publico Federal, Estadual e Municipal, Controladoria Geral da União em Manaus, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, Receita Federal, Ao Gabinete do Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas e ao Excelentíssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas e ao Cartório Eleitoral de Boa Vista do Ramos e Promotoria de Justiça de Boa Vista do Ramos.

Art. 8º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Publicado o presente decreto no mural da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretaria Geral

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:A44C3CA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2017-GPMB

DECRETO Nº 230/2017-GPMB, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, art.181 item II, parágrafo 1º.

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, na forma da lei o servidor (a) **JEAN PEREIRA DA SILVA**, pertencentes ao quadro de servidores Efetivo (estagio probatório) pela Prefeitura de Borba/AM, cargo de **Motorista**, matricula **n° 7861:**

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Junho de 2017

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8B5360B1

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que se mostra necessário a elaboração do cálculo e avaliação atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Borba;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente;

DECIDEM:

I) HOMOLOGAR o processo de dispensa de licitação nº 019/2017, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, destinada a seleção de melhor proposta, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, visando a elaboração do cálculo atuarial,**

para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas 1151/616, Porto Alegre - RS, CEP: 90.150-005, com CNPJ nº 18.615.216/0001-27, a qual cotou proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

II) DETERMINAR que a empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.615.216/0001-27, seja convocada para assinatura do contrato**,** em até 05 (cinco) dias úteis, contados desta data.

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba, 28 de junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:62177E3C

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 031/2017– GPMB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2017– GPMB, 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, feita pelo (a) servidor (a), exarado no processo **nº 2.227/2017**, datado de **15 Maio de 2017**;
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a), **ROSICLEIDE DOS SANTOS MARQUES** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 2515**, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 01 de Junho a 30 de agosto de 2017, devendo retornar às suas atividades em 31 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FFC84D47

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º032/2017– GPMB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º032/2017– GPMB, 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 2.873/2017**, datado do dia 27 de Junho de 2017, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88 e Art. 392 § 1º da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **MINELVINA CORDEIRO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratado (a) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **24/06 a 22/10/2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de Junho de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 24 de junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:90EFF663

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193/2017-GPMC_EXONERA SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA

Exonera o servidor ROBSON DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua Art. 37, Inciso II, da Carta Magna do nosso país e as atribuições que lhe confere o Art. 70 e 90 II "a" da Lei Orgânica Municipal**;**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são considerados de livre nomeação e exoneração por parte do gestor municipal**;**

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o servidor **ROBSON DA SILVA TEIXEIRA,** portador do RG n°. 24101281, SSP/AM e CPF nº 977.613.122-87, ocupante do Cargo Comissionado de "**Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura**" do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 146/2017, de 13.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 28 de junho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:734FFFDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 – CPL** a empresa: **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** com valor de **R$ 414.100,00 (quatrocentos e quatorze mil e cem reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 05 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C416C815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto os seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Carauari, com o objetivo de atender às necessidades do complexo administrativo, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 04 de julho de 2017. Hora 08:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de coletes de segurança para uso dos alunos da rede municipal de ensino, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 04 de julho de 2017. Hora 16:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 09, ANO VIII | Nº 1879, ambos no dia 20 de junho de 2017, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 05 de julho de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8E7E12E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A Coordenação do PTTS / Careiro, informa a população a lista de DISTRATO referente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

ALCILENE MARIA MAIA DO REGO
ALDECI DA SILVA RIBEIRO
ALESSANDRA CARVALHO VASQUES
AMANDA FERREIRA CASTRO
ANA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
ANA RITA SOUZA DA SILVA
ANTÖNIO PALMEIRO DA SILVA
BEATRIZ BRITO DA SILVA
CATARINA GOMES DE CASTRO
DEYLIANE ARAÚJO DE SOUZA
GELIANE MARINHO DE ALCANTARA
JANAINE DA SILVA FERREIRA
LEIDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
LUCINEIDE GIRÃO DA SILVA
MAIARA GOMES DE MOURA
MARIA JANETE BREVES DOS SANTOS
MATILDE AVELINO BRANDÃO
RAIMUNDA VALDENORA DA SILVA SOARES
SHIRLEI DA SILVA SOARES
RAIMUNDA SAMPAIO DOS SANTOS

Careiro/AM, 04 de julho de 2017

MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ
Coordenadora do PTTS

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BD9AA608

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 375/2017-PMC/GP. ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 305/2012, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N. 316/2013, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A FIXAÇÃO DE DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS E DÁ OUTRAS PRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – L.O.M.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica, alterado o Anexo I da Lei Municipal n. 305/2012, alterado pela Lei Municipal n.º 316/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação.

SERVIDOR(ES)
Prefeito; Vice-Prefeito; Vereador:

CAPITAL (MANAUS) - 1.000,00

OUTROS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS - 700,00
OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - 1.800,00

Secretário, Subsecretário, Controlador Geral, Tesoureiro, Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Assessor Jurídico, Médico, Diretor de Policlínica e Representante do Município em Manaus.

CAPITAL (MANAUS) - 500,00

OUTROS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS - 400,00
OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - 1.200,00
Assessor de Gabinete, Assessor Executivo, Coordenador de Unidade de Controle Interno, Coordenador C2; Coordenador de Comunidade Rural; Administrador Distrital CC2; Diretor de Departamento; Comandante da Guarda Municipal, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Técnico Agropecuário, Professor/Gestor Escolar, Assistente Social, Odontológico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Farmacêutico Bioquímico.

CAPITAL (MANAUS) - 400,00

OUTROS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS - 300,00
OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - 600,00
Chefe de Setor; Diretor de Posto de Saúde, Gestor (a) de Escola Municipal, Administrador Regional; FiscalTributário,Digitador, Guarda Municipal, Subcomandante da Guarda Municipal, Guarda Escolar, Manipulador de Alimentos, Agente Escolar, Auxiliar Educacional, Professor, Professor Pedagogo, Agente de Saúde, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Odontológico e Comandante de Embarcação.

CAPITAL (MANAUS) - 300,00

OUTROS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS - 200,00
OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - 500,00
Outros Servidores

CAPITAL (MANAUS) - 250,00
OUTROS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS - 150,00

OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - 400,00

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3E413DDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00030/2017-02.16.

Referência: "Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de materiais de gráfico em geral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Coari – ARP Nº028/2016 – CPL".

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços – Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do Município de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 008/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 84.483.635/0001-87, no valor de: R$ 1.722.399,60 (Um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 29 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:6C76E66E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - CPL

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Envira/AM.

Onde se lê: Data da abertura de envelopes: 12 de julho de 2017. **Hora**: 09:30

Leia-se: Data da abertura de envelopes: 14 de julho de 2017. **Hora**: 09:30

Envira (AM), 04 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C45BC1B3

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, para os itens 01, 02, 05, 08, 14, 16, 17, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62 e 63.

Leia-se: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, para os itens 01, 02, 05, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62 e 63.

EXTRATO DA ATA

Onde se lê: Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, para os itens 01, 02, 05, 08, 14, 16, 17, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62 e 63.

Leia-se: Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, para os itens 01, 02, 05, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62 e 63.

Envira (AM), 04 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2FB9D1BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2017 - GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Srª **MILTON BONIFACIO DE MELO**, para exercer o Cargo de Coordenador da Defesa Civil, do Município de Fonte Boa, com vencimentos estipulado por Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 13 de Janeiro de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:A8A45B42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1974/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1974/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 037/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 03 de julho de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **J P MEIRELES-ME, inscrita no CNPJ: 04.912.729/0001-95, vencedor dos itens: 1, 4, 8, 9, 11, 13, 14, 16 a 18, 20, 21 e 23** pelo valor global de **R$ 97.067,90 (Noventa e Sete Mil Sessenta e sete Reais e Noventa Centavos), S M PEREIRA BOTELHO-ME, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora dos itens: 2, 3, 5 a 7, 10, 12, 15, 19 e 22** pelo valor global de **R$ 129.612,60 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Doze Reais e Sessenta Centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM., 04 de julho de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1BF009AA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2017

Dispõe sobre a Comissão para a execução dos trabalhos a ser realizados na VI Conferencia Municipal de Assistência Social, com o Tema: "Garantia de Direitos e Fortalecimento do SUAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto naLei Municipal nº 053 de 21 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** em sua reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2017.

Art. 2º. Fica criado a Comissão para a execução dos trabalhos a ser realizados na VI Conferencia Municipal de Assistência Social, com o Tema: "Garantia de Direitos e Fortalecimento do SUAS". Com os seguintes nomes:
Rafael Lagos- Associação de Pais de Nossa Senhora do Carmo;
Elson Euzes Almeida Morais- Associação Comunitária do Divino Pranto;
Itamar Romualdo- Sec. Mun. de Agricultura;
Rianna Auxiliadora S. Morais- Secretaria Executiva;
Alcenor Moreira Costa- Inst. Des. Sustentável do Sul do Amazonas;
Arlene Alves- Usuário de Serviços;
Cyntia Aires- Sec. Mun. de Assistência Social

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

Humaitá-AM, 04 de julho de 2017.

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMAS
Decreto 099/16. Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4EBFD59

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 749/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários de todos os professores integrantes da Rede Municipal de Ensino, vinculados à SEMED, nos seguintes índices, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento do mês de abril de 2017:

I – 3,00% (três por cento) entre os dias 01e 30 de maio de 2017.

II – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de agosto de 2017.

III – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de novembro de 2017.

§ 1º Em caso de incremento de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono.

§ 2º Em caso de recebimento da complementação do FUNDEB referente ao exercício de 2016, antes dos prazos estabelecidos no Art. 1º, o reajuste salarial será concedido de forma antecipada.

§ 3º Entende-se por equipe multiprofissional, os seguintes profissionais: Nutricionista, Assistente Social e Fonoaudiólogo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0262892

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 750/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de julho de 2017.

DISPÕE DA CORREÇÃO DOS SALÁRIOS-BASE DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá nos seguintes índices, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento do mês de abril de 2017:

I – 3,00% (três por cento) entre os dias 01e 30 de maio de 2017.

II – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de agosto de 2017.

III – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Humaitá, exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4F62254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 619/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7109DD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 620/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANTONIA MORAIS NUNES**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C6687F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FRANCISCA SORAIA ALVES DE ARAÚJO**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4EAE9B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOÃO BOSCO ALVES**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8A157D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15A275D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de julho de 2017.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - SEMAS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 479/2009, de 17 de fevereiro de 2009;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 454/2017-SEMAS;

R E S O L V E

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação do **Processo Seletivo Simplificado – PPS – SEMAS;**

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA – Presidente;
ERISON CONCEIÇÃO COSTA – Vice-Presidente;
SÔNIA MARIA FERREIRA PERES – membro
JANDER LUIS DE SOUZA SANTOS – membro
ELSON EUZES DE ALMEIDA – membro
LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – membro
JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ - membro

Art. 2º - A Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação poderá baixar instruções sobre a realização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS - SEMAS e tomará todas as medidas necessárias para sua execução.

Art. 3º - A presente Comissão será automaticamente extinta após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e não haverá remuneração adicional pelas atividades inerentes à Comissão.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A298FFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO LUCIANO ALVES DE FARIAS**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2180760C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de julho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **GRETE GUERREIRO DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B17E8013

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1811/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 010/2017, processo administrativo nº. 1811/2017;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 010/2017 para contratação de empresa para fornecimento de pneus destinados a manutenção da frota de veículos próprios, locados, logística e o transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017, à empresa **Sana Autopeças Ltda** – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.394.901/0001-10, valor total de R$ 58.759,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 03 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4345D4CD

HUMAITÁPREV
PROCESSO Nº: 023/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017-DL

Objeto: AQUISIÇÃO de material permanente, destinados à atender as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2017.Conforme planilha em anexo.
Credor: CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n° 02.967.807/0001-23
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 16/06/2017
Valor da Dispensa de Licitação nº 05/2017-DL = R$ 6.645,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A81669B4

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 05/2017 - DL*** referente ao processo administrativo nº. 023/2017 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº 05/2017 - DL, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor de: **CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 02.967.807/0001-23, com valor de R$ 6.645,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 16 de junho de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7FCC7C55

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 06/2017 - DL*** referente ao processo administrativo nº. 023/2017 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº 06/2017 - DL, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor de: **CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 02.967.807/0001-23, com valor de R$ 321,40 (trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 16 de junho de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6D637D9F

HUMAITÁPREV
PROCESSO Nº: 023/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017-DL

Objeto: AQUISIÇÃO de material de expediente, destinados à atender as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2017. Conforme planilha em anexo.
Credor: CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n° 02.967.807/0001-23
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 16/06/2017
Valor da Dispensa de Licitação nº 06/2017-DL = R$ 321,40 (trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1A3EDC2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 530/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 80% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ERIMAR ARAÚJO MONTEIRO**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Diretor de Departamento CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 03 de Julho de 2017, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ERIMAR ARAÚJO MONTEIRO**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C790FE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 531/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 80% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **GEORGE ALVES DA SILVA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 03 de Julho de 2017, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **GEORGE ALVES DA SILVA**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C6449D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 534/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no

percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **MARKEJANE DE QUEIROZ DA SILVA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo ASSESSOR TÉCNICO II A.T-02.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 03 de Julho de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **MARKEJANE DE QUEIROZ DA SILVA**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II A.T-02.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8EFA468A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 536/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 80% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RAFAEL REIS OLIVEIRA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Diretor de Departamento CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 03 de Julho de 2017, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RAFAEL REIS OLIVEIRA**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:25600DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 575/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I A.T-01 SUPERIOR, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JEAN PEREIRA DE MORAIS**, na função de ASSESSOR TÉCNICO I A.T-01, com lotação, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a contar de 01 de Julho de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 Julho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:19002310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2017 – GAB/PMI

EXONERA servidor que especifica, do cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Iranduba,

CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 260, de 13 de Maio de 2013. Constituem competência comuns aos Secretários Executivos e Diretores de Autarquias:

I – Os Secretários Executivos e Diretores de Entidades, para os efeitos desta Lei equiparam-se aos Secretários Municipais, exercerão as competências estabelecidas no Art. 4º desta Lei e ainda, ordenar despesas, realizar prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo e superintender as ações e os gastos dos referidos órgãos" e, sendo o referido cargo provido por pessoa, nos termos da lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração e,

CONSIDERANDO a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça, em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE

I – **EXONERAR** o Sr. **PAULO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS**, na função de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, nos termos da legislação vigente.

II – Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7D048058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2017 – GAB/PMI

NOMEIA servidor que especifica, do cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Iranduba,

CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 260, de 13 de Maio de 2013. Constituem competência comuns aos Secretários Executivos e Diretores de Autarquias:

I – Os Secretários Executivos e Diretores de Entidades, para os efeitos desta Lei equiparam-se aos Secretários Municipais, exercerão as competências estabelecidas no Art. 4º desta Lei e ainda, ordenar despesas, realizar prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo e superintender as ações e os gastos dos referidos órgãos" e, sendo o referido cargo provido por pessoa, nos termos da lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração e,

CONSIDERANDO a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça, em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE

I – **NOMEAR** o Sr. **JEAN PEREIRA DE MORAIS**, na função de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, nos termos da legislação vigente.

II – Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A88CB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 576/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORA TÉCNICA I SUPERIOR, DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA,** na função de ASSESSORA TÉCNICA I SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 03 de Julho 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Julho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:43130D5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 098/2017 de Prestação de Serviços de Locação de Veículo, celebrado em 31.05.2017.

CONTRATANTES: O Município de Itacoatiara e a empresa ASB CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: *O presente aditivo tem como objeto a supressão de* 01 (um) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, do

Contrato n° 098/2017, conforme Ofício n° 1679/2017 – GS/SEMSA e aceito pela CONTRATADA sem qualquer ônus através do Ofício n° 001/2017.

VALOR: *Fica suprimido do valor global do Contrato n° 098/2017 o valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).*

VIGÊNCIA: *O presente termo aditivo terá a sua vigência a contar do dia 01/06/2017.*

RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido, direta ou indiretamente, atingidos pelas novas condições aqui ajustadas.

Itacoatiara, 31 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:95638E61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 008/2017-CML; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para à aquisição de pneus, aros, baterias e bicos para aros**.**

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **A. REGINA F. DE OLIVEIRA- ME,** para os itens 01 a 14, o valor dos itens apregoados importa em R$ 167.968,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)**;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 04 de julho de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga em 19 de junho de 2017, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:C5016E88

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014 2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2017-CML, realizado em 13/06/2017; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Pneus, Aros, Baterias e Bico para Aros, para atender este órgão do governo municipal; **VALOR:** R$ 167.968,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

EMPRESA: A. REGINA F. DE OLIVEIRA - ME

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTD. ESTIMADA	PREÇOS REGISTRADOS
1	PNEU 275/80/22.5 (ônibus/caminhão)	UND	50	R$ 1.660,00
2	ARO 275/80/22.5 (ônibus/caminhão)	UND	25	R$ 694,00
3	PNEU 195/65/15 (Chevrolet Spin)	UND	08	R$ 255,00
4	PNEU 175/60/13 (Chevrolet Corsa)	UND	08	R$ 188,00
5	PNEU 12-16.5 (Retro Escavadeira)	UND	04	R$ 2.300,00
6	PNEU 19.5L-24 (Retro Escavadeira)	UND	04	R$ 3.050,00
7	PNEU 215/75/17.5 (Caminhão)	UND	12	R$ 947,00
8	PNEU 11.2 -24 jerico (Traseiro)	UND	04	R$ 2.690,00
9	PNEU 205/75 - R16C jerico (Dianteiro)	UND	04	R$ 470,00
10	PNEU 195/70 – R15C	UND	04	R$ 255,00
11	BATERIA DE100 AMPERES	UND	05	R$ 790,00
12	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	10	R$ 985,00
13	BATERIA DE 65 AMPERES	UND	05	R$ 575,00
14	BICO PARA ARO 275	UND	25	R$ 39,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Itapiranga/AM, em 04 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Itapiranga

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga em 13 de junho de 2017, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:7E29F6EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017 – REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial SRP nº. 028/2017–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Eletrodoméstico, Informática, Áudio e Escritório), para atender as necessidades do município de Japurá.

DATA E HORÁRIO: 17 de julho de 2017, às 09h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 05/07/2017 a 17/07/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município
Decreto nº 029/2017GPMJ, de 02/012017.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1B4D93A6

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2015- PMJ.

ESPÉCIE: 4º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2015-PMJ** oriundo da Tomada de **Preço n° 006/2014-** Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, e do outro lado, a empresa **B W CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA– ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.924.994/0001-72**, o presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº **003/2015-PMJ**, cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PRO INFÂNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **003/2015-PMJ**, até 23 de junho 2017, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta Dias), a contar de 24 de junho de 2017 a 21 de dezembro de 2017, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade data da assinatura em 19 de junho de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B209E90C

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ

ESPÉCIE: 5º **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° **004/2014-** Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, e do outro lado, a empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.357.594/0001-06, cujo objeto: "**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços na Construção de 01 (Uma) Quadra Coberta na Comunidade de Vila Bittencourt no Município de Japurá/AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **004/2014-PMJ**, até 20/06/2017, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta Dias), a contar de 21/06/2017 a 18/12/2017, em observância a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 15 de junho de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9D800B8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/2017

RESPOSTA AOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DO PSS INGRESSADOS POR: KARINA CORREA GUERREIRO (cargo merendeira); RANDOLFO CARVALHO JANUÁRIO (cargo Professor Médio Rural) e PÉROLA SOARES DE MATOS (agente educacional);

Candidata: Karina Correa Guerreiro – a comissão mantém a classificação da recorrente uma vez que a pontuação descrita no resultado preliminar contabilizou a nota da prova escrita e não houve pontuação de títulos;

Candidato: Randolfo Carvalho Januário – a comissão esclarece que embora o recorrente realmente conste como inscrito no certame, não apresentou requisitos mínimos exigidos da escolaridade (item 4.1.b) exigida no Edital n° 001/2017 – Prefeitura Municipal de Jutaí (AM) para contratação temporária;

Candidata: Pérola Soares de Matos - a comissão esclarece que embora a recorrente realmente conste como inscrita no certame, não apresentou requisitos mínimos exigidos da escolaridade (item 4.1.b) exigida no Edital n° 001/2017 – Prefeitura Municipal de Jutaí (AM) para contratação temporária;

Sendo assim, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital Nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Jutaí(AM), que regulamenta o presente Certame, decide pelo INDEFERIMENTO DOS RECURSOS ficando, portanto, ratificada a classificação preliminar dos candidatos publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 29/06/2017.

Jutaí(AM), 4 de julho de 2017.

OZIEL BALIEIRO VASCONCELOS
Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS/2017

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:214277A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 093/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04305-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reparos no Parque do Ingá, localizado no Bairro de Aparecida no Município de Manacapuru/AM, pelo período de 15 (quinze) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme projeto básico oriundo do processo administrativo nº. 2017/04305-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa: **FRANCISCO SENA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº. 17.064.685/0001-32**, com o valor de R$ 47.414,24 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos), Classificação Orçamentária: 10196215451140000 – CONSTRUÇÃO, AMPL., E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS

PÚBLICOS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04305-00-PMM.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de junho de 2017.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E0B9047C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº 13.713.073/0001-72, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, no valor de R$ 551.210,40 (Quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 03 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6DF48A80

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

Data: 04/07/2017; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de Recuperação de Ruas com Pavimentação em Areia Asfalto a Quente AAUQ (Tapa buraco), no Município de Manaquiri/AM e a firma MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP, no Valor de R$ 551.210,40 (Quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: 0207.01.15.451.0091.1.015 – Recuperação do Sistema Viário Sede/Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº. 003/2017-CPL.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3FF638DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de junho de 2017, Edição 1886, que trata do Extrato da Carta Contrato n° 063/2017

ONDE SE LÊ:
Vigência: 60 dias.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.05 – Sec. Mun. de Saúde – SEMSA - Dotação Orçamentária:
10.302.0051.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - Elemento de Despesas: 3.3.90,39 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica - Fonte dos Recursos: 0796 - RP.

LEIA-SE:
Vigência: 90 dias.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta das Rubricas:
Código da Secretária:
02.05 – Sec. Mun. de Saúde – SEMSA - Dotação Orçamentária: 10.301.0052.1.008 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - Elemento de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte dos Recursos: 0796 - RP.

Maués, 04 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:3724B80C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de junho de 2017, Edição 1880, que trata do Extrato da Carta Contrato n° 068/2017

ONDE SE LÊ:
02.06.04122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

04.122.0091.1.009 – Reforma e Conservação de Prédios Públicos – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Maués, 04 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0DA3A205

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 31 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 10/04/2017, EDIÇÃO 1832, CÓDIGO IDENTIFICADOR 6118110D.

ONDE SE LÊ: Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
LEIA-SE: Art. 2º Fica designado o Membro CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES, como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maués/AM, 11 de abril de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6859F0DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 284, DE 04 DE JULHO 2017.

ALTERA OS ARTS. 1º E 2º E ACRESCENTA O ART. 1º-A DA LEI MUNICIPAL 137/2007 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 284, de 04 de julho de 2017, com a seguinte redação:

Art. 1º. Os Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 137 de 29 de março de 2007, passam a vigorar com os seguintes incisos e parágrafos:
Art. 1º.....
VIII - promover e assegurar o acesso à inovação produtiva no âmbito das micro e pequenas empresas e do microempreendedor individual como forma de gerar ganhos de produtividade e elevar sua competitividade;
IX - apoiar, estimular e gerir incubadoras de micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais como forma de garantir maior sobrevivência das empresas no Município.
Art. 2º.....
§1º. O Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – PROPEQ, disposto nesta lei, será denominado BANCO DO POVO, e vinculado à Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER.
§2º. A SEGER fica responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias a implantação do Programa a que se refere o caput deste artigo, podendo, na forma da lei, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e dos que forem destinados na presente Lei.
Parágrafo único. O FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – FUNPEQ terá contabilidade própria, e as aplicações de seus recursos ficam sujeitos à prestação de contas, na forma e nos prazos da legislação que disciplina a administração financeira.
Art. 2º. A lei Municipal 137 de 29 de março de 2007 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 1º-A:
Art. 1º-A. Para os efeitos desta Lei, considera-se microcrédito produtivo orientado, o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de microempreendedor populares, organizados ou não e Associação de Economia Solidária, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, devendo ser considerado, ainda que:
I - o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento sócio–econômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;
II - o contato como tomador final dos recursos deve ser mantido durante todo o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando ao seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica;
III - o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade, da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos e sua participação efetiva em palestras de orientação para o crédito em estreita interlocução com este e em consonância com o previsto nesta Lei.
Parágrafo único: O crédito concedido deverá observar as regras constantes no REGULAMENTO DE CRÉDITO, que disciplinará a sua concessão, devendo, prioritariamente, ter como objetivo dotar os beneficiários de condições para o desenvolvimento sustentável de suas atividades produtivas.
Art. 3º. O art. 6º da Lei Municipal nº 137 de 29 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos incisos VI e VII:
Art. 6º.....
VI - Um (01) representante da Câmara Municipal de Maués.
VII. Um (01) representante do IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas.
Art. 4º. O Art. 8º da Lei Municipal nº 137 de 29 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 8º. Os membros do Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – FUNPEQ, serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, e terá a seguinte composição:
I - 01 Diretor Executivo;
II - 01 Gerente Administrativo/Financeiro;
III - 01 Assistente Administrativo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Fica revogado o inciso II do art. 3º, e os incisos III e IV do art. 6º da Lei Municipal nº 137 de 29 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 04 de julho de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:11680DC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 04 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO PODER EXECUTIVO DE MAUÉS, ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 274/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 285, de 04 de julho de 2017, com a seguinte redação:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1°. O Sistema de Controle Interno do Município de Maués, visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos Art.s 31, 70, 74 da Constituição Federal e 126 da Constituição Estadual.

Título II
Das Conceituações

Art. 2º. O controle interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3º. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
V – o controle exercido pelo Órgão Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do Art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste Art. deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder ou Órgão, incluindo as respectivas administrações Direta e Indireta, se for o caso.

Art. 4º. Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Título III
Das Responsabilidades do Órgão Central de Controle Interno

Art. 5°. São responsabilidades do Órgão Central de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos artigos 31, 70 e 74 da CF e 126 da CE, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta;
II - promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
IV – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
V – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
VI – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VII – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;
VIII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
IX – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
X – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XII – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;
XIII – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XIV – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XVI – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XVII – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XVIII – representar ao TCE-AM, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;
XIX – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

Título IV
Das Responsabilidades de todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno

Art. 6º. As diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades

específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, seja parte.
V – comunicar ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Título V
Da Estrutura, das Atribuições, Organização da Função, do Provimento dos Cargos e das Nomeações

Capítulo I
DA ESTRUTURA

Art. 7º. O Órgão Central de Controle Interno é instituído com a seguinte estrutura:

I – 01 (um) Controlador Geral, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as atribuições previstas no artigo 8º desta Lei;
II – 01 (um) Subcontrolador Geral, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser ocupado por servidores municipais, ocupantes de cargos públicos efetivos, com as atribuições previstas no artigo 8º desta Lei;
III – 02 (dois) Agente de Controle Interno, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser ocupado por servidores municipais, ocupantes de cargos públicos efetivos, com as atribuições previstas no artigo 8º desta Lei.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos deverão possuir comprovada capacidade técnica e profissional para o exercício das funções, possuindo nível superior nas áreas de contabilidade, ciências econômicas, jurídicas, administração, engenharia ou processamento de dados (ou similar), em respeito ao princípio da moralidade.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. Os cargos que compõem o Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, possuem as seguintes atribuições:

I – Controlador Geral: Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer auditoria no Poder Executivo Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos da prefeitura. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas do Órgão Central de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Central de Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

II – Subcontrolador Geral: Assessorar o Controlador da Geral do Poder Executivo no cumprimento de suas funções de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas ao Órgão Central de Controle Interno, em especial as de avaliação do próprio sistema de controle interno. Elaborar quando solicitado pelo Controlador pareceres sobre matérias de ordem técnica, das quais seja necessária a avaliação e/ou verificação pela Central de Controle Interno. Participar das atividades de orientação e treinamento dos agentes de controle. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno, cuja atividade será exercida juntamente com o Controlador, além de substituí-lo temporariamente, nas faltas e ausências deste, mediante ato de substituição editado pelo gestor público competente.

III – Agente de Controle Interno: Assessorar o Controlador da Geral Assessor do Controlador Geral e Subcontrolador Geral no cumprimento de suas funções de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas ao Órgão Central de Controle Interno, em especial as de avaliação do próprio sistema de controle interno. Elaborar quando solicitado pelo Controlador pareceres sobre matérias de ordem técnica, das quais seja necessária a avaliação e/ou verificação pela Central de Controle Interno. Participar das atividades de orientação e treinamento dos agentes de controle. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 9º. A Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta ficam autorizados a organizar o seu respectivo Órgão Central de Controle Interno, com o status de Secretaria, vinculada diretamente ao respectivo Chefe do Poder ou Órgão, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Capítulo IV
DAS NOMEAÇÕES

Art. 10º. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido:

I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Capítulo V
DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS

Art. 11º. É vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I – atividade político-partidária;
II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal;
III – possuir cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;
IV – possuir cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice-presidente e dos demais vereadores.

Art. 12º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 13º. O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular do Órgão Central de Controle Interno, ao Chefe do Poder Executivo**,** ao titular da unidade

administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

Título VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. As despesas da Órgão Central de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Art. 15°. Os direitos e vantagens dos servidores que atuarão nos cargos instituídos nesta Lei Municipal serão regidos pelos dispositivos legais contidos na Lei Municipal nº 008 de 01 de julho de 1985 e na Lei Municipal nº 274/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 16º. Suprimisse o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município e Assessor Técnico I do Anexo I Lei Municipal nº 274 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 17º. Altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 274 de 16 de janeiro de 2017, conforme Anexo Único desta Lei, criando-se os cargos de provimento em comissão, 01 (um) Controlador Geral, 01 (um) Subcontrolador Geral, 02 (dois) Agente de Controle Interno.

Art. 18º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 04 de julho de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D4673ECC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 286, DE 04 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 26 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 286, de 04 de julho de 2017, com a seguinte redação:
Art. 1°. O parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal n° 283, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo Único. As prestações do parcelamento de que se trata este artigo, serão arcadas com os recursos da rubrica de custeio de número 33.90.92.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 04 de julho de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8B722794

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2482 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 711 DE 04 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei Municipal nº 711 de 04 de junho de 2014, que trata dos representantes dos órgãos municipais da administração direta, indireta e instituições da sociedade civil a serem definidos em Decreto para o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Presidente Figueiredo - CMDPD.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 379/2017, datado de 20/06/2017, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Cidadania;

R E S O L V E

Art. 1°. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Presidente Figueiredo - CMDPD, será composto com os representantes dos seguintes Órgãos:

I – Representantes dos órgãos municipais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
d) Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
e) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

II – Representante da Sociedade Civil:
a) Representante de Associações
b) Representante de Entidades Religiosas
c) Representante do Seguimento Crianças e Adolescentes
d) Representante de Sindicatos e Entidades de Trabalho

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BCA67C99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017 – CPL/SIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS MUSICAIS PARA O XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO NO PERÍODO DE 04 Á 10 DE JULHO DE 2017.**
Empresa: PREMIUM DA AMAZÔNIA LTDA – EPP, CNPJ.: 14.530.127/0001-27
Valor: R$ 236.900,00 (Duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 25, § III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL/SIRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 041/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2017 - PMSIRN, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, datado do dia 03/07/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS MUSICAIS PARA O XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO NO PERÍODO DE 04 Á 10 DE JULHO DE 2017.**
Empresa: PREMIUM DA AMAZÔNIA LTDA – EPP, CNPJ.: 14.530.127/0001-27
Valor: R$ 236.900,00 (Duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 25, § III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 03 de julho de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CB3DFA15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE BERNADETE DA SILVA FONTES, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBSECRETÁRIA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Bernadete da Silva Fontes, do cargo comissionado de Subsecretária, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando de nº 280/Gabinete de 29 de junho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **BERNADETE DA SILVA FONTES**, do Cargo Comissionado de Subsecretária – CC5, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:01879CE7

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SRA. BERNADETE DA SILVA FONTES, PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Bernadete da Silva Fontes, para o cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 280-GAB-SGC de 29 de junho de 2017.*
CONSIDERANDO *o Parecer de Controle Interno nº 262 de 03 de julho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BERNADETE DA SILVA FONTES**, no Cargo Comissionado de Subsecretária – CC5, vinculada a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de julho de 2.017.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2A3FB3F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. RITA DE CÁSSIA ALVES CAMELO, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Rita de Cássia Alves Camelo, do cargo comissionado de Subsecretária Municipal Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

***CONSIDERANDO** o Memorando de nº 280/Gabinete de 29 de junho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA ALVES CAMELO**, do Cargo Comissionado de Subsecretária – CC5, vinculada a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de julho de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D2BD0868

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SR. ANTONIO CARLOS LIMA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Antonio Carlos Lima Silva, do cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
***CONSIDERANDO** o Memorando de nº 764/2017-SEMEC de 28 de junho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO CARLOS LIMA SILVA**, do Cargo Comissionado de Subsecretário – CC5, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1261CB87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. EDNA MARIA MARINHO VASCONCELOS, DO CARGO DE GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ SANDRA HENRY

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Edna Maria Marinho Vasconcelos, do cargo de Gestora da Creche Municipal Irmã Sandra Henry, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorando nº 764/2017-SEMEC de 28 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **EDNA MARIA MARINHO VASCONCELOS**, no Cargo de Gestora da Creche Municipal Irmã Sandra Henry, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de julho de 2.017.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:30311C61

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. ELI JUVELINO FLORENTINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de servidor publico municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000(Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016:

CONSIDERANDO o Memorando 630/SEMEC de 30 de maio de 2017, e foi despachado para providencias no dia 27 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELI JUVELINO FLORENTINO**, do Cargo Contratação Temporária de Professor I 20h, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 29 de maio de 2.017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 29 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:52B21BAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. RITA DE CASSIA BRAZÃO CARVALHO, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE APOIO FINANCEIRO A ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Rita de Cassia Brazão Carvalho, do cargo comissionado de Diretor de Apoio Financeiro a Alunos de Ensino Superior, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando de nº 764/2017/SEMEC do dia 28 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RITA DE CASSIA BRAZÃO CARVALHO**, do Cargo Comissionado de Diretor de Apoio Financeiro a Alunos de Ensino Superior – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E60A84D7

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO SR. ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE APOIO FINANCEIRO Á ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Antonio Carlos de Lima Silva, para o cargo de Diretor de Apoio Financeiro á Alunos de Ensino Superior, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando nº 764/2017, datado de 28 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, no Cargo de Diretor de Apoio Financeiro à alunos de Ensino Superior-CC7, Vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de julho de 2.017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9FA0BCAD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ISAC NOGUEIRA RODRIGUES – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Isac Nogueira Rodrigues – Engenheiro Agrônomo, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ISAC NOGUEIRA RODRIGUES – Engenheiro Agrônomo, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** a viajar ao interior do município na calha do baixo rio negro no período de 12 a 14/06/2017, para visitas técnicas nas 10 (dez) comunidades do Baixo Rio Negro e 02 (duas) no Rio Curicuriari.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ISAC NOGUEIRA RODRIGUES**, o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de junho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C465BDE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDORA JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ – AGENTE ADMINISTRATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidora Jucilene Albuquerque Cruz – Agente Administrativo vinculada a Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ – Agente Administrativo,** a viajar com destino ao Município de Santa Isabel do Rio Negro, no período de 06 a 09/04/2017 para dar apoio a Delegação da Seleção de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ**, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de junho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8D84D00F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO GARCIA – TÉCNICO AGRÍCOLA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Pedro Garcia – Técnico Agrícola, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. PEDRO GARCIA – Técnico, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** a viajar ao interior do município na calha do baixo rio negro no período de 12 a 14/06/2017, para visitas técnicas nas 10 (dez) comunidades do Baixo Rio Negro e 02 (duas) no Rio Curicuriari.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. PEDRO GARCIA**, o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de junho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7567ECAD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER – TÉCNICO AGRÍCOLA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Sandoval Davi da Silva Xavier – Técnico Agrícola, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER – Técnico, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** a viajar ao interior do município na calha do baixo rio negro no período de 12 a 14/06/2017, para visitas técnicas nas 10 (dez) comunidades do Baixo Rio Negro e 02 (duas) no Rio Curicuriari.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER**, o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de junho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3146C784

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR WILTON FERNANDES GONÇALVES – ENGENHEIRO DE PESCA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Wilton Fernandes Gonçalves – Engenheiro de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. WILTON FERNANDES GONÇALVES – Engenheiro de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento** a viajar ao interior do município na calha do baixo rio negro no período de 12 a 14/06/2017, para visitas técnicas nas 10 (dez) comunidades do Baixo Rio Negro e 02 (duas) no Rio Curicuriari

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. WILTON FERNANDES GONÇALVES**, o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de junho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:19F30F7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DA SRA. LYS FIRMO RODRIGUES DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração "*a pedido*" da Sra. Lys Firmo Rodrigues do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando nº 300//GAB/2017 de 04 de julho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR "*a pedido*" a Sra. **LYS FIRMO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de julho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8510D1AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 203, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Silves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 294, de 02 de maio de 2011, que institui a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução FNDE/CD nº 38, de 16 de julho de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 294, de 02 de maio de 2011, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o período de 2017 a 2020.
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vanilza Terço de Oliveira.
Suplente: Francisco Farias de Castro.
II – Representantes da Classe Docente:
Titular: Elísio de Almeida Neves e Gutemberg Batista do Amaral
Suplente: Maria da Conceição G. de Almeida e Nilce Marques Monteiro
III – Representantes de Pais e Alunos:
Titular: Ádila Franciomara de Farias e Clarindo Serrão Pereira Filho
Suplente: Eudro dos Santos Pinto e Nátina Nara Neves Assunção
IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Manoel Bulcão Pinheiro e Ronni Frank Correa da Silva
Suplente: Mário Jorge Farias Marques e Mirian Ferreira de Souza

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados por este decreto, em conformidade com o § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 294/2011, não serão remunerados.

Art. 3º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar é de 04 (quatro) anos, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 294/2011.
Art. 4º. Os membros nomeados por este decreto deverão cumprir as determinações da Lei Municipal nº 294/2011 e demais normas vigentes.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 29 de junho de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:06DBBFD9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020401.2017.01.001-10**, objeto do Pregão Presencial n. 001/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 001/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI - EPP,** CNPJ n° 07.319.754/0001-58, com Inscrição Estadual n° 04.214.027-7, estabelecida à Rua Álvares de Azevedo, n° 02, Sala 3, Bairro: Parque Aruanã - Compensa, Manaus/AM, para o item 06 no valor de **R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais),** referente ao Pregão Presencial n. 001/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 001/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 07 de março de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:335891C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 306/GP-PMT DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR VALDENEY LOPES DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **VALDENEY LOPES DA SILVA,** do Cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FE357478

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 307/GP-PMT DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDENEY LOPES DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALDENEY LOPES DA SILVA,** para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:56CC48FF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 308/GP-PMT DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

Ord.	Nome	Função
1.	André Felipe Ferreira De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
2.	Gabrielle Cardoso Da Cruz	Assistente Social
3.	Márcio José Aguiar De Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4A697B9D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 309/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR FUNÇÕES GRÁTIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância dos Cargos em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, cargos de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	CÓDIGO
1.	Francisco Tenazor Costa	Responsável de Setor da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	FG-04
2.	Jhon Rairo da Silva Alves	Chefe de Equipe da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	FG-06
3.	Maria Francisca Alves Gomes	Chefe de Equipe da Secretaria Municipal de Educação	FG-06
4.	Rodrigo Hilário Rabelo	Chefe de Segurança da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	FG-07

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de julho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CF223C8E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 310/GP-PMTDE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo Nº 3783/2017 de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora contratada, Senhora **VIVIANA FONSECA** do cargo de **MEDICA DA EQUIPE IST/AIDS** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de julho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:15AFFB74

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 305/GP-PMT DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO NERY VASCONCELOS FURTADO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO NERY VASCONCELOS FURTADO,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2AB41B90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO – SRP 022/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão comunica aos interessados no Pregão – SRP 022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/06/2017. Edição 1882**. SERÁ ABERTO DIA 07 DE JULHO NO MESMO HORARIO, DEVIDO MANUTENÇÃO ELETRICA DA SEDE DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS.**

A CPL reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

TAPAUÁ - AM, 04 de Julho de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:018A3AD9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que o item 4 (″gás de cozinha″) do termo de referência foi fracassado, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou documento que comprovasse a aptidão para a venda deste produto mediante autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME**, com sede na Rua Muraid Said, nº 841, Açaí, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, inscrita no CNPJ nº 04.325.925/0001-63, **os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.526.255,58 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 007/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **“eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 14 de Junho de 2017

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:080DC037

GABINETE DO PREFEITO
6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 011/2014

OBJETO: "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Escola Arthur Virgílio Filho)"
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Tapauá, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco, n°361- Centro, presentes como partes interessadas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 04.530.390/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **José Bezerra Guedes,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 0859611-5 e CPF n° 313.307.892-53, residente e domiciliado na Rua Muraid Said, n° 87 — CEP. 69.480-000 - CentroTapauá/AM, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa **Elizabeth Ramos Marques Eireli-ME (Ramos Empreendimentos),** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na cidade de Manaus, sito a Rua São Pedro, n° 666-C - Bairro São Jorge, Estado do Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n° 17.088.502/0001-19, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor **Antônio Victor Ramos Marques,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 8284750 SESEG/AM e CPF n° 320.089/02-30, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA,** que se regerá pelas disposições das Leis n° 8.666/93 e 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato Original n°011/2014, previsto na Cláusula sexta, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 24/04/2017, findando em 20/10/2017.

Prefeitura Municipal de Tapauá
Av. Presidente Castelo Branco, siri" - Centro
CEP.: 69.480-000 Tapauá-AM

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original, datado de 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Imprensa Oficial do acordo com o dispositivo na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem de acordo, assinaram o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Tapauá/AM, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ BEZÉRRA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:DA55CA9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.° 324/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

"DEFINE O PRAZO DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMADO DE BESSA SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104 da Lei Municipal de nº 16/2005, de 09 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 444/2017/GS-SEMAF, solicitando o cancelamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço desta Prefeitura de Tefé; e,

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica DEFINIDO o prazo de três (03) dias úteis para o cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço desta Prefeitura de Tefé;

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2F83BEF0

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 340/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

"NOMEIA SUSECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEMIUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEMIUR), a Senhora ***CAMILA DA SILVA BARROSO ARAÚJO.***

Art. 2º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 20/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E794C25D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2017/GP, DE 03 DE JULHO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Delega poderes aos Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil junto ao Banco do Brasil S/A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Uarini;

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes aos representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil junto ao Banco do Brasil S/A,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar o Senhor **ZENON SILVA BARRETO (COORDENADOR DA DEFESA CIVIL) CPF: 521.763.552-53** e o Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI-AM (GESTOR E TESOUREIRO) CPF: 405.114.482-87,** os seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil junto ao Banco do Brasil S/A:

· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
· RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSAR CHEQUES;
· SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
· CANCELAR CHEQUES;
· BAIXAR CHEQUES;
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
· EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;

· CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.;
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
· SOLCITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO;
· ENCERRRAR CONTAS DE DEPOSITOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:784BC222

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2017

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

CONSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PARA O RECESSO PARLAMENTAR NO PERIODO DE 1º A 30/07/2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, IV da Lei Orgânica c/c o art. 15, IV do Regimento interno, faz saber a todos os habitantes que os vereadores aprovaram e promulgo a seguinte:

RESOLUCÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO REPRESENTATIVA da Câmara Municipal de Urucará, nos termos do art. 46 do Regimento Interno, para atuar durante o recesso parlamentar, no período de 1º a 30/07/2017, composta pelos vereadores: MARIA JACI LEAL COSTA PAES - Presidente; NARLEN VIEIRA DA ROCHA - Vice-Presidente; ZENITH MARQUES RAMOS FILHO - Membro.

Art. 2º. A Comissão substituirá o Plenário e a Mesa Diretora durante o recesso, tendo a competência de elaborar projetos, autorizar a ausência do Prefeito e da Vice-prefeita do Município, nos termos regimentais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 20 de junho de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

DA PUBLICAÇÃO: Este ato foi publicado no quadro de aviso da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU.

Em 21/06/2017.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:B3E0AE55

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 37/2017

PUBLICADA EM 28/06/2017 - Edição nº 1885

No titulo da Lei onde lê-se:

LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 24 DE JUNHO DE 2017.

Leia-se:

LEI MUNICIPAL Nº 037, DE 24 DE JUNHO DE 2017.

04 de junho de 2017.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:021CAE92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 173/2017/PMU – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CML

OBJETO: Constitui Objeto do Pregão Presencial a Contratação de Serviços Técnicos, Tributários e Fiscais para a Redução da Dívida Previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo Estado do Amazonas a Título de ICMS e Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a Título de ISS, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo III deste Edital e Demais anexos.

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML, Sr. Ivoney Guimarães Menezes, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 31 de maio de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:CF291E23

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Laboratório para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DATA E HORÁRIO: 17 de julho de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 04 de julho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:CA7610F3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017/CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Químico Cirúrgico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DATA E HORÁRIO: 18 de julho de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 04 de julho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:16C44A82

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Odontológico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DATA E HORÁRIO: 19 de julho de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 04 de julho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:8207C8E5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017/CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos Oral, tópico, injetável, controlado, diabético e hipertensão para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DATA E HORÁRIO: 20 de julho de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 04 de julho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:82700649

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2017-PMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2017-CML
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 028/2017, celebrado em 12/06/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 00.533.151/0001-05.
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos, Tributários e Fiscais para a Redução da Dívida Previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), Auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo Estado do Amazonas a Título de ICMS e Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a Título de ISS.
VALOR GLOBAL: Conforme os Itens 1,2 e 3 do Termo de Contrato da Clausula quarta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF UNIDADE: 02.04.01 - 04.122.0011.2.012: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF 3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Jurídica, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/06/2017 a 31/12/2017, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 028/2017/PMU.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 12 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:77C501B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedora: MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.499.755/0001-72, estabelecida na Avenida Tefé, nº 1721, Cachoeirinha, Manaus-/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** com valor de **R$ 414.100,00 (quatrocentos e quatorze mil e cem reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitario	Total
1	Armários para cozinha com 03 gavetas, 06 portas, sendo 03 com vidro para facilitar a visualização de alimentos e utensílios Fabricado em MDP 18MM de Espessura, cor a ser definida.	Unid.	20	Beira Alta / BA-AC3GV	870,00	17.400,00
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
2	Bebedouro comum elétrico para garrrafão de 20 litros. Tampo e frontal do gabinete em poliestireno de alto impacto; Laterais do gabinete em chapa de ano inoxidável; Pingadeira removível para limpeza; Reservatório de água em plástico atóxico, com serpentina externa(não tem contato com a água); Conexões flexíveis atóxicas em silicone(grau medicinal); Torneiras em plástico de fácil manuseio e substituição pela parte frontal do bebedouro; Bebedouro água tipo garrafão, fornece água gelada e natural. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO 01 ANO DE GARANTIA	Unid.	30	BELIERE / GHI	850,00	25.500,00
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
3	Bebedouro industrial com gabinete externo em Aço Inox 430 brilhante e em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Acompanha 04 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/4HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; retendo a temperatura;Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 3 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto.Suas dimensões são: Altura: 1,44 cm Frente: 1,15 cm Lateral: 60 cm; - Pesa aproximadamente870 kg; Armazena:200l; - Refrigera: 320 L/h;PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO 01 ANO DE GARANTIA	Unid.	20	ACQUA GELATA / PRE200E	4.850,00	97.000,00
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
4	Fogão industrial 2 bocas Possuem estrutura em aço-carbono com acabamento em pintura esmaltada; Fogões semi industriais; Espalha chamas Ø 120mm estampado em aço; Espalha chamas Ø 160mm em ferro fundido; Registros de estágio contínuo; Queimadores e grelhas em ferro fundido; Bandeja coletora de resíduos. Medias: 830 x 715 x 430mm, peso líq 20,4 kg.	Unid.	40	PROGÁS / PRSI - 200	539,00	21.560,00
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
5	Fogão industrial 4 bocas Possuem estrutura em aço-carbono com acabamento em pintura esmaltada; Fogões semi-industriais; Espalha chamas Ø 120mm estampado em aço; Espalha chamas Ø 160mm em ferro fundido; Registros de estágio contínuo; Queimadores e grelhas em ferro fundido; Bandeja coletora de resíduos. Medidas: 830x715x830mm peso liq 40,9kg.	Unid.	15	PROGÁS / PRSI - 402ESM	890,00	13.350,00
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
6	Fogão industrial 6 bocas bocas Possuem estrutura em aço-carbono com acabamento em pintura esmaltada; Fogões semi-industriais; Espalha chamas Ø 120mm estampado em aço; Espalha chamas Ø 160mm em ferro fundido; Registros de estágio contínuo; Queimadores e grelhas em ferro fundido.	Unid.	15	PROGÁS / PMD-600NF	1.990,00	29.850,00
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
7	Freezer - Branco, 2 portas, capacidade liquida mínima de 394 litros, com função refrigerador e congelador, dupla função, dreno frontal, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, pés reguláveis com 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Dimensoes: 937x1354x650 , Voltagem 127/220 , Peso (kg) 76. Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados: maior resistência à oxidação e não acumula sujeira nos cantos; Temperatura: -22ºC a +3,5ºC / -11,2ºF a +41ºF ; Versão "S" : Condensador com ventilação forçada e evaporador Cold Wall	Unid.	30	ESMALTEC / SH500S	3.380,00	101.400,00
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
8	Liquidificador comum Alimentação 110v Velocidade 3 Velocidades + Pulsar/autoclean Consumo (Kw/h) 0,37Kw/h Conteúdo da Embalagem 1 Liquidificador e Manual de Instruções Garantia do Fornecedor 12 meses Modelo Dinâmico, Peso aproximado do produto - Kg 1,Kg Capacidade da tigela/copo (em litros) 1,5lts Característica do copo/tigela/tampa Copo San Cristal; Tampa Dosadora Cor Preto Potência (W) 500W	Unid.	30	MONDIAL / L34	138,00	4.140,00
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
9	Liquidificador industrial – Capacidade nominal do copo de 08 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. Altura (mm): 760 Frente (mm): 250 Fundo (mm): 220 Peso (kg): 9,100 Voltagem (v):	Unid.	30	METVISA/LQL-8	1.490,00	44.700,00

	127/220 Capacidade (kg): 8 Motor (cv):1/2					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço**	
					Unitario	**Total**
10	Conjunto de mesa refeitório, mesa retangular, tampo em MDF de 18mm, revestido em fórmica bege, medindo 2,00 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,57 m de altura, estrutura em metalon 20 x 40 pés em tubo 1 ¼ , na cor preta, pintura epóxi, com 02 bancos em fórmica em estrutura de metalon, comportado 12 lugares, medindo 2,00 m de comprimento x 0,30 de largura x 0,34 altura	Unid.	80	Beira Alta / BA-REF2X12	740,00	59.200,00
GLOBAL DA PROPOSTA					**414.100,00**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 032/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 032/2017 - SRP.

Carauari/AM, 05 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de julho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DD166BE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ANÁLISES DA ENTRADA DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N°01/2017

N°	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	ANÁLISES DE ENTRADA DOS RECURSOS
1	ADRIANA PEREIRA BATISTA	BIOMÉDICO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
2	ADRIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E PONTUAÇÃO ALTERADA PARA 0,5 PONTOS.
3	AFONSO DE MOURA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO, FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO, NACIONALIDADE E ESTADO CIVIL NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
4	ALCICLEIA VIEIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE ZOONOSE	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
5	ALDENIZIA LIMA DE AGUIAR	PSICÓLOGO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
6	ALICE VARGAS DE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
7	AMAURY SCHLOSSER GAIDA	ENFERMEIRO OBSTETRA	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DA FOTO 3X4 NO ATO DA INSCRIÇÃO.
8	AMIRES OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA	RECURSO NEGADO	RASURA NO CAMPO DE PREENCHIMENTO DA DATA DE NASCIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.
9	ANA PAULA BEZERRA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
10	ANDREIA BARROSO CORREA	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
11	ANGELA MARIA SILVA FEITOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
12	ANGELNES DANTAS CHAVES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ASSINATURA NO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
13	BRENDA NATACHA DOS SANTOS FIGUEREDO	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	DECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO SEM ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DECLARAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO DESATUALIZADA.
14	CLAUDIMARA FERREIRA LIMA	FISIOTERAPEUTA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E RASUROU O CAMPO CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
15	COSMO DOS SANTOS GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
16	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO, NACIONALIDADE E ESTADO CIVIL NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
17	CRISTINA PEREIRA PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
18	CRYSTIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O CARGO PRETENDIDO, ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
19	DAIRA CANDIDO CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
20	DAVISON FERREIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O CARGO PRETENDIDO, ATUAÇÃO, FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO E DATA DE NASCIMENTO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
21	DEAN SILVA DAS CHAGAS	BIOMÉDICO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
22	DEICIANE SILVA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
23	DEIZE DE ALENCAR FLITZ QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
24	DEUZA MARIA FOGASSA APARICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
25	DEZUITA SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO NACIONALIDADE E ESTADO CIVIL NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
26	DIANA DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO

				NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
27	DINEY MATOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
28	DULCINEYA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
29	EDIELY SOUZA AZEVEDO	FONOAUDIOLOGO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
30	EDILAINE GOMES DE ARAUJO	ENFERMEIRO OBSTETRA	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
31	ELISANGELA DE ARAUJO AVINTE	ENFERMEIRO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
32	ELIZANGELA CORREA PALMEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E CONSTATOU-SE QUE NÃO PREENCHEU A NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E DATA DE NASCIMENTO NA FICHA DE INSCRIÇÃO, SENDO ASSIM INSCRIÇÃO INDEFERIDA ITEM 5.5
33	ERISVANIA GOMES DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, POIS NA CARTEIRA DE TRABALHO NÃO HÁ ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
34	EZILMA MARIA DA COSTA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO E NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
35	FABRICIA IEDRA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
36	FELICIANO DE ALMEIDA PRAIA	ENFERMEIRO	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E PONTUAÇÃO ALTERADA PARA 1,0 PONTO.
37	FRANCENILDA NOGUEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇAO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
38	FRANCIANE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
39	FRANCINETE DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
40	FRANCISCA DA CRUZ MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
41	FRANCISCA DEUZA MORIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
42	FRANCISCA REGINA CORDEIRO LASMAR	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	TÍTULOS APRESENTADOS QUE NÃO COMPUTAM PONTOS PARA ESTE CERTAME.
43	FRANCISCO GOMES GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
44	GEORGE FERREIRA DA COSTA	BIOMÉDICO	RECURSO NEGADO	FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA COM RASURAS NOS CAMPOS DE FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO E ENDEREÇO COMPLETO.
45	GEOVANNE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇAO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
46	GERALDO GUTIERREZ BLANCO	ODONTOLOGO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
47	GIELEM DA SILVA SANTAREM DE SOUZA	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇAO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
48	GREYCE SOARES DE LIMA	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	NÃO POSSUI TEMPO MINIMO DE SERVIÇO EXIGIDO E DOCUMENTAÇÃO DE TITULO APRESENTADA ANTERIOR A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
49	ILKIANE PINHEIRO QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
50	IONE LIMA MESQUITA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
51	IRISMAR FREIRES PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
52	ISANETE COELHO DE MORAES	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	NÃO POSSUI TEMPO MINIMO DE SERVIÇO EXIGIDO E DOCUMENTAÇÃO DE TITULO APRESENTADA ANTERIOR A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
53	IVONE BARBOSA DA COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	RECURSO APROVADO	NOME E DATA DE NASCIMENTO MODIFICADA CONFORME DOCUMENTAÇÃO PESSOAL APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
54	IZALMIRA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E CONTÉM RASURA NO CAMPO DO CPF NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
55	JADEANE ALVES MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
56	JAMESON PEREIRA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
57	JANAINA ALVES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
58	JAQUELINE MACIEL DA SILVA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
59	JESSICA DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSE	RECURSO NEGADO	DOCUMENTOS CONFERIDOS E SEM ALTERAÇÕES NOS DADOS APRESENTADOS.
60	JETRO DE SOUZA CASTRO	FISIOTERAPEUTA	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
61	JHEYMESSON SANTOS DA MOTA	AGENTE DE ZOONOSE	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
62	JHONATAN OLIVEIRA DA FROTA	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
63	JOAO ANGELO BALIEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	RASURAS NOS CAMPOS DE PREENCHIMENTO DO CPF E RG DA FICHA DE INSCRIÇÃO.
64	JOELMA DOS SANTOS CARNEIRO	ENFERMEIRO	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
65	JOIZA TORRES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
66	JORGE LUIS CORDEIRO LASMAR	AGENTE DE ZOONOSE	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, NACIONALIDADE E FORMAÇAO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
67	JOSÉ DE MOURA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
68	JOSENEI MONTE AUANARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
69	JOSIETE CORDOVIL MEDEIROS	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O CAMPO DE NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
70	JUCINEIDE DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
71	JULIANE SILVA BELÉM	FISIOTERAPEUTA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇAO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
72	JULICELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O CARGO PRETENDIDO, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
73	KARINE ROCHA MORIZ	FISIOTERAPEUTA	RECURSO APROVADO	DECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO SEM ANEXO DO HISTÓRICO

				ESCOLAR E DECLARAÇÃO DE TRABALHO DESATUALIZADA.
74	KENNETH RAMOS ALVES	FISIOTERAPEUTA	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
75	KLEBERSON DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
76	LARYSSA BIANCA ABREU DA COSTA	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O CAMPO NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
77	LEIA GAMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
78	LEIDE DAIANA RAMIRES GOMES	ENFERMEIRO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E ESTADO CIVIL NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
79	LEILA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
80	LEILA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO HISTÓRICO DO NÍVEL SUPERIOR NO ATO DA INSCRIÇÃO.
81	LERCILENE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ASSINATURA NO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
82	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
83	LUCILENE GAMA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	RASURAS NO CAMPO DE PREENCHIMENTO DA DATA DE NASCIMENTO DA FICHA DE INCRIÇÃO.
84	LUCIVALDO MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE DE ZOONOSE	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME E ATUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
85	LURDETE SILVA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
86	LUZIANE DE LIMA PEREIRA	NUTRICIONISTA	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, POIS A DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ESTA ATUALIZADA, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
87	MAELY SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
88	MAICON DOS SANTOS AMAZONAS	ENFERMEIRO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
89	MAIKE ABREU DE MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
90	MAIKON CASTRO DE MORAES	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	TÍTULOS APRESENTADOS QUE NÃO COMPUTAM PONTOS PARA ESTE CERTAME.
91	MANOEL GONÇALVES DA COSTA	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E REALIZOU RASURAS NO CAMPO CARGO PRETENDIDO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.
92	MARCOS ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
93	MARIA ASSUNCAO CUSTODIO ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
94	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
95	MARIA EDNEUZA DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E PONTUAÇÃO ALTERADA PARA 4,6 PONTOS.
96	MARIA HELENA CHAVES DA SILVA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
97	MARIA LIZETE CAVALCANTE MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO, FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO E NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
98	MARIA MIZILENE SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
99	MARIA SEBASTIANA RUFINO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
100	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA CRUZ	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ASSINATURA NO CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
101	MARILIA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
102	MARINEZ LARAIS DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	RECURSO NEGADO	CAMPO DE NACIONALIDADE PREENCHIDA INCORRETA NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
103	MARIVANIA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
104	MAXWELL AROUCA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
105	MEIRIANE DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
106	MIGUEL LIMA PRAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
107	NATLA DANIELLE GAMA MADUREIRA DE LIMA	NUTRICIONISTA	RECURSO APROVADO	NO ATO DA CONTRATAÇÃO, O CANDIDATO COM ACUMULOS, TERÁ QUE OPTAR PELO CARGO A SER EXERCIDO.
108	NICELANE DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
109	NILZA CASTRO DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
110	NORMANDO PEREIRA DE LIMA	FARMACÊUTICO	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, POIS NÃO HÁ DESCRIÇÃO NA CARGA HORARIA DO CERTIFICADO E DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
111	OCIMAR DA COSTA CARLOS	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
112	ONIVILSON DA COSTA MENEZES	FISIOTERAPEUTA	RECURSO APROVADO	ALTERAÇÕES REALIZADAS BASEADA EM CRITÉRIOS DE DESEMPATES.
113	PATRICIA CASTELO BRANCO DE MELO	FISIOTERAPEUTA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
114	RAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E PONTUAÇÃO AVALIADA PARA 2,0 PONTOS.
115	RAICÉLIA LIMA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
116	RAILSON OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
117	RAIMUNDA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
118	RAIMUNDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, NACIONALIDADE E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
119	RAIMUNDO ANTONIO GOMES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO E NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
120	RAIMUNDO ENEAS DA SILVEIRA NETO	ENFERMEIRO	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
121	RAIMUNDO HUGO DA SILVA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NÃO EXPEDIDA PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

				ADMINISTRAÇÃO.
122	RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E PONTUAÇÃO ALTERADA PARA 2,5 PONTOS.
123	RAIONES SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ASSINATURA NO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
124	RAULLY PERES CHAGAS	AGENTE DE ZOONOSE	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
125	RAYANE BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
126	RENATA DO NASCIEMNTO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
127	RHUAN ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O CAMPO NACIONALIDADE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
128	RICARDO ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
129	ROBERTO RAMOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
130	ROMULO CRISCIO PERES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
131	ROSIANE DE JESUS QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E DATA DE NASCIMENTO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
132	ROZILANE GOMES BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ASSINATURA NO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
133	SAMIRA ALVES PENS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
134	SAMMY MORIZ DA FROTA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E FORMAÇAO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
135	SELLY MORIZ DA FROTA	ENFERMEIRO	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
136	SHIRLENE PINHO DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NÃO ATUALIZADA E DECLARAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SEM ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR.
137	SILVANEY GONGALVES REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DOS CERTIFICADOS DO ENSINO MÉDIO E NIVEL TÉCNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
138	SIMONE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O CARGO PRETENDIDO, ATUAÇÃO, NACIONALIDADE E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
139	STEFANE DE FIGUEIREDO PALHETA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
140	SUELLEN DA SILVA E SILVA	BIOMÉDICO	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
141	TAYANNA DE ALMEIDA PARENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
142	URLANDIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E SEM ALTERAÇÕES, PEMANECENDO-SE ASSIM A MESMA PONTUAÇÃO.
143	VALDA DOS SANTOS FRANCA	ENFERMEIRO ESF	RECURSO NEGADO	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NÃO ATUALIZADA E DECLARAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SEM ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR.
144	VALDILENE PORTO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
145	VALDIRA RODRIGUES REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E CONSTATOU-SE QUE NÃO PREENCHEU A NACIONALIDADE NO CAMPO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, SENDO ASSIM INSCRIÇÃO INDEFERIDA ITEM 5.5.
146	VANEIDE CORREA DA SILVA	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	RECURSO NEGADO	AUSENCIA DE ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
147	WALDEGLEYSA SILVEIRA MUNIZ DE MELO	FONOAUDIOLOGO	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E DATA DE NASCIMENTO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
148	WALDENEI TINOCO CAVALCANTE	FISIOTERAPEUTA	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
149	WALDIRENI DE LIMA MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU A ATUAÇÃO E CARGO PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
150	WENDEL DA SILVA BARROS	ENFERMEIRO ESF	RECURSO APROVADO	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E PONTUAÇÃO ALTERADA PARA 2,8 PONTOS.
151	WENDEL VILENA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO NEGADO	CANDIDATO NÃO PREENCHEU O NOME, ATUAÇÃO, CARGO PRETENDIDO E FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
152	WILDERLANA MESSIAS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECURSO APROVADO	ANEXO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, PONTUAÇÃO AVALIADA PARA 2,0.

Coari – AM., 05 de julho de 2017.

GRACE ANNE ANDRADE DA CUNHA
Presidente da Comissão

Membros:

ALDEVAN SOUZA CORDOVIL;

RICARDO DE LIMA ALVES;

JOSÉ FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO;

RENATO SOARES DE OLIVEIRA LINS;

HAMILTON DA CRUZ ARAÚJO;

THISSIANE GOUVEA MAROSTEGONE;

TARCIANO BATISTA E SIQUEIRA;

CLEBER ARAÚJO GOMES;

CESAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA;

DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO.

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto de 13 de Janeiro de 2017

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E2392500

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 749/2017, referente ao Pregão Presencial nº 049/2017, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 vigente até 28../...04.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 04 de julho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Secretaria Municipal de Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 049/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.
CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 02.967.807/0001-23**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 16.887.646/0001-72**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 924.781.072-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 2606 – Bairro de São Cristóvão, cidade de Porto velho/RO, doravante denominados **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 049/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
– O valor global registrado é de 1.086.316,41 (Um milhão oitenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de abril de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL,
Representante

A.P. BASSO - ME,
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME,
Representante

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2017

Data do Registro: 28/04/2017

Válido até: 28/04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	282,00	11,30	3.186,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGENDA - Aplicação: Agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2
3	39,00	11,00	429,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGENDA - Aplicação: Telefones, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; De A a Z
4	164,00	4,08	669,12	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	Aguarrás
6	133,00	7,50	997,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	AGULHA DE MAQUINA
7	77,00	2,90	223,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	Agulha para Barbante (Números Variados)
9	112,00	0,55	61,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGULHA PARA PONTO CRUZ
17	2.980,00	0,28	834,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
18	430,00	0,68	292,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (com glíter e cores variadas)
20	2.240,00	1,15	2.576,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (com glíter e cores variadas)
22	66,00	3,15	207,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	BISCUIT - Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidade com formas e tamanhos variados.
23	645,00	2,80	1.806,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	BLOCO PAPEL - Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creative papers.
26	75,00	1,41	105,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 45 m, Largura: 914 mm, Aplicação: cópia xerox, para plotter, Cor: branca, Gramatura: 90 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 45 metros
27	150,00	4,00	600,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 65 m, Largura: 57 mm, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 65 metros
28	125,00	50,00	6.250,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOBINA PAPEL PARA PLOTTER - Material: celulose vegetal, Comprimento: 50m, Largura: 91,4 cm, Aplicação: maquina copiadora plotter, Cor: Branca, Gramatura: 75g/m², Unidade de Fornecimento: Bobina com 50 metros
29	1.240,00	2,16	2.678,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	BORDADO INGLÊS
31	7.960,00	0,79	6.288,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico.
33	15.850,00	2,15	34.077,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
36	3.720,00	1,35	5.022,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS - Formato: 202mmx144mm, sem pauta.
38	22,00	37,00	814,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CALCULADORA CIENTÍFICA - Modelo FX.
40	409,00	3,48	1.423,32	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CALCULADORA SIMPLES PEQUENA COM 8 DIGITOS
42	4.750,00	1,00	4.750,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preta e vermelha, Características Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
44	65,00	27,00	1.755,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO - Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca ou fumê. Transmitância: Transparente ou opaca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
45	13.060,00	0,39	5.093,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores: Variadas
48	478,00	1,70	812,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
54	291,00	10,80	3.142,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 Litro.
60	565,00	1,65	932,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	TB	COLA P/ ISOPOR - Tubo com 40g.
62	25,00	15,00	375,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA PARA ISOPOR - Fornecimento em unidade, Frasco 450ml
63	230,00	2,61	600,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: Caixa com 72 unidades.
64	331,00	4,99	1.651,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
65	560,00	5,88	3.292,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
66	90,00	3,92	352,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CORANTE PARA ARTESANATO
67	1.482,00	0,85	1.259,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.
68	726,00	4,30	3.121,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	Elástico de Latex ou Liga de latex - Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200 gramas.
69	310,00	3,18	985,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PÇ	ELASTICO ESTREITO - Para uso Artesanal - Peça com 10m
70	300,00	11,39	3.417,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	ELASTICO LARGO- Para uso Artesanal, 25 metros
71	425,00	0,72	306,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBALAGENS PARA PRESENTES - Diversas Cores
72	164,00	3,75	615,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENFEITE DE E.V.A. - (Formas Diversas)
73	7.550,00	0,23	1.736,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Grande Cor: branco e Pardo
74	10.760,00	0,15	1.614,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Médio Cor: branco e Pardo
82	107,00	34,90	3.734,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - Fornecimento em Unidade, Tamanho Grande, com espelho.
83	240,00	14,00	3.360,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	ETAMINE
85	600,00	0,06	36,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	FICHA CARTOLINA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 15 cm, Largura: 10 cm, Características Adicionais: Com pauta.
86	330,00	33,00	10.890,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FILME PARA FAX - Modelo: Original PANASONIC KX-FA 136 ou similar, Capacidade : mínimo de 300 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.
87	1.210,00	0,87	1.052,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Acetato Transparente, Largura: 19 mm, Tipo Face: monoface, Unidade de Fornecimento: Rolo com 30 m
90	3.444,00	0,54	1.859,76	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN FINA - (Cores Variadas)
91	3.410,00	1,38	4.705,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN LARGA - (Cores Variadas)
92	3.055,00	1,38	4.215,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITAS DECORATIVAS DE VÁRIAS CORES E ESTAMPAS
93	2.155,00	0,27	581,85	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITILHO FINO - (Cores variadas)
94	2.152,00	0,89	1.915,28	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITILHO LARGO - (Cores variadas)
95	926,00	3,80	3.518,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho médio
96	870,00	2,65	2.305,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho fino
100	1.512,00	1,83	2.766,96	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
104	1.226,00	2,40	2.942,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/06

106	580,00	3,50	2.030,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	LAÇOS DE FITILHOS - (pronto) cores variadas
107	278,00	0,31	86,18	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAMINA DE ESTILETE GRANDE
109	6,00	3,80	22,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	NOV	LÃN - (Cores Variadas)
112	585,00	2,65	1.550,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,5, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
113	398,00	1,69	672,62	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,7, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
114	260,00	3,62	941,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA DE BARBANTE - (Cores Variadas)
115	362,00	3,83	1.386,46	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE COSTURA GRANDE - (Cores Variadas)
116	372,00	0,75	279,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE COSTURA PEQUENA - (Cores Variadas)
117	102,00	11,25	1.147,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE CROCHÊ GRANDE - (Cores Variadas)
118	50,00	3,38	169,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE CROCHÊ PEQUENA - (Cores Variadas)
119	50,00	2,49	124,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA DE NILON
109	6,00	3,80	22,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	NOV	LÃN - (Cores Variadas)
125	477,00	7,00	3.339,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
131	1.620,00	0,48	777,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	OLHOS ARTICULADOS - (Diversos)
132	250,00	7,50	1.875,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	OXFORD - Cores Variadas.
133	73,00	68,00	4.964,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO GRANDE
134	43,00	32,30	1.388,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MÉDIO
135	30,00	8,42	252,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MINI
136	30,00	22,32	669,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO PEQUENO
137	215,00	1,49	320,35	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PALITO PICOLÉ - Material: Madeira, sem farpas, Formato Ponta: redonda, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
138	310,00	15,00	4.650,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL CASCA DE OVO), Material : celulose, Cor: branca, formato A4, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 folhas
139	1.000,00	0,81	810,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAPEL 40 KG - Material: celulose vegetal, Aplicação: Uso escolar, didático e impressões em geral, Dimensões Aproximadas : 64,0 x 94,0 cm, Gramatura: 120 g/m².
140	65,00	3,00	195,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Metro
143	24,00	27,00	648,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Quadriculado, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
144	5,00	27,00	135,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Sem pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
147	143,00	37,80	5.405,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Dupla Face, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
149	4.391,00	0,75	3.293,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL CARTÃO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
150	181,00	14,00	2.534,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEL CASCA DE OVO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 210 X 297MM, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Folhas, Cor: Conforme solicitação do licitante.
152	620,00	0,55	341,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL COLOSET - (Cores Variadas)
154	120,00	0,69	82,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PAPEL DUPLEX - Descrição: Aplicação: Uso geral, Gramatura: 120 g/m², Tamanho: 48 x 66 mm, Material: Celulose vegetal, Tipo: Dupla face, Características Adicionais: Coloração em todas as fibras: internas e faces, Cor: Conforme órgão solicitante
156	3.570,00	0,64	2.284,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL MADEIRA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca/Parda
157	10,00	46,75	467,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA - Rolo 60 Metros de Comprimento
158	6,00	49,99	299,94	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA - Rolo com 100 metros Comprimento
160	4.610,00	16,00	73.760,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	RES	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
161	100,00	3,89	389,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas, Conforme solicitação, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 Folhas Formato: A4
164	320,00	2,25	720,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PASSA FITA - (Cores Variadas)
168	130,00	6,50	845,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 50 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
170	9.075,00	1,10	9.982,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm.
174	154,00	19,98	3.076,92	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
175	293,00	4,20	1.230,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CART	PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades.
179	65,00	1,97	128,05	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL - Tipo: Para Quadro Magnético, Tamanho: 10 cm, Cor: Preto ou Vermelho.
183	170,00	1,50	255,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL FINO PARA TECIDO - (Números Variados)
187	130,00	1,70	221,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL LISO: Material, de pelo Chato, Cores e Numeros variados.
188	130,00	2,30	299,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL LISO: Material, de pelo Liso, Cores e Numeros variados.
192	330,00	0,92	303,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PISTILHOS VARIADOS
193	191,00	7,00	1.337,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão fino
195	36,00	19,98	719,28	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA DE GRAMPOS
196	20,00	8,50	170,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PISTOLA PARA APLICAR COLA - Apropriado para colar, plástico, papel, madeira, com refil de silicone.
198	187,00	4,00	748,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA CANETA - Material: Acrílico, Cor: Fumê, Capacidade: 3 posições
199	44,00	34,90	1.535,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA COPOS - Agua
200	43,00	19,50	838,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PORTA COPOS DE CAFÉ
203	173,00	5,74	993,02	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	REFIL PARA CARIMBO - Aplicação: para carimbo auto-entintado com estampa medindo 38 x 14 mm, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação.
204	11.606,00	0,28	3.249,68	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.
206	1.660,00	3,00	4.980,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	RENDA FINA - (Cores variadas)
211	610,00	2,00	1.220,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TINTA PARA TECIDO ACRILEX - (Cores Variadas)
212	46,00	6,38	293,48	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	LT	TINTA ACRILEX - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de

						Fornecimento 100ml lata.
213	1.771,00	2,79	4.941,09	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	TINTA GUACHE - Apresentação: Atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de, no mínimo, 15 ml cada, em cores variadas, Características Adicionais: Solúvel em água
216	161,00	4,00	644,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	VERNIZ VITRAL
217	2.620,00	0,70	1.834,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	VIÉS
218	550,00	0,84	462,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ZIPER - (Tamanhos e Cores Variadas)
221	250,00	0,35	87,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BOTÕES TAMANHOS E CORES VARIADAS
222	10,00	3,62	36,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	EST	TINTA PARA PELE
223	80,00	4,94	395,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GOLA POLO CORES VARIADAS
226	20,00	32,00	640,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTIDOR EM MADEIRA
231	6.000,00	15,00	90.000,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	RES	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
234	105,00	15,00	1.575,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, 250G/M12 12 DIVVISORIA FORMATO OFICIO - 33X24CM
236	10,00	88,00	880,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	QUADOR CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 90x120CM
240	50,00	8,36	418,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	MARCADOR DE PÁGINA-TRANSPARENTE C/ADESIVO 42X12 STICK NOTE
246	12,00	32,40	388,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE G2066 (23/13) - até 100 folhas, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 280mm (comp.) x 70 mm (larg.) x 140mm (altura).
247	10,00	11,08	110,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13
251	3.360,00	3,83	12.868,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CAIXA ESCRITÓRIO - plástica polionda, para arquivo inativo, desmontável na cor azul, medindo aproximadamente 347 x 245 x 133mm.
252	150,00	0,18	27,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	DIVISORES DE PÁGINAS - Material em plástico com furos
253	1.160,00	1,73	2.006,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO EM CORES VARIADAS - atóxico, lavável, não perecível, certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 480 x 400 x 2mm.
254	14.400,00	0,23	3.312,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Tipo papel kraft natural. Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização. Tipo de envelope: kraft, Pardo, sem fecho, Tamanho A4, sem furos.
256	212,00	0,92	195,04	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 18mm. Tamanho: 50m.
259	115,00	3,85	442,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL CONTACT - CORES VARIADAS, 45cm x 10m
260	215,00	48,85	10.502,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 60cm x 200m
261	216,00	170,00	36.720,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 120cm x 200m
271	30,00	15,00	450,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1.110 unidades
273	25,00	4,25	106,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - material metálico, 1 pç, perfurador pequeno, 1 furo CIS 101, diâmetro de furo 6mm.
276	60,00	11,00	660,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PEÇA EM MALHA PV EM CORES VARIADAS
277	20,00	14,50	290,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PEÇA EM MALHA PV ESTAMPADA
278	50,00	3,90	195,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 11, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
280	50,00	5,66	283,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 13, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
283	160,00	4,68	748,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	BETUME - Frasco com 100ml
284	1.017,00	2,75	2.796,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	BL	BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 16,0 x 22,5 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.
285	110,00	2,25	247,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	CARRO DE LINHA DE NYLON Nº 25 - Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.
287	3.286,00	2,45	8.050,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 40x60cm, Cores Variadas.
288	3.602,00	4,30	15.488,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 2,0 mm, Tipo: Camuflado, Listrado, Linhas Temas e com Glíter.
289	5.115,00	4,00	20.460,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 10,0 mm, Cores Variadas
291	30,00	6,30	189,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PÓ XADREZ - Cores variadas - Caixa com 200g
10	327,00	1,74	568,98	**A P BASSO - ME**	CX	ALFINETE: Unidades de fornecimento caixa com 50 unidades
13	626,00	3,78	2.366,28	**A P BASSO - ME**	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
14	115,00	1,14	131,10	**A P BASSO - ME**	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro negro, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
15	11.156,00	0,35	3.904,60	**A P BASSO - ME**	UND	APONTADOR LÁPIS - Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito
21	224,00	9,50	2.128,00	**A P BASSO - ME**	UND	BATERIA - Alcalina 9V, Unidade de Fornecimento: Cartela com 01 unidade
24	825,00	2,02	1.666,50	**A P BASSO - ME**	BL	BLOCO RECADO - Material : celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionai: auto-adesivo na parte superior.
25	761,00	0,63	479,43	**A P BASSO - ME**	BL	BLOCO RECADO - Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 38 x 50 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior.
30	5.315,00	0,35	1.860,25	**A P BASSO - ME**	UND	BORRACHA - Natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade.
32	10.602,00	0,99	10.495,98	**A P BASSO - ME**	UND	CADERNO BROCHURA DE 48 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
34	220,00	1,20	264,00	**A P BASSO - ME**	UND	CADERNO BROCHURA PEQUENO E SEM ARAME
41	1.200,00	0,43	516,00	**A P BASSO - ME**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita Fina, Cor: Azul e Vermelha ou Preta.
43	822,00	1,05	863,10	**A P BASSO - ME**	UND	CANETA MARCA TEXTO - Material Corpo: plástico, Composição: Resina termoplasticas, tinta à base água, corantes aditivos e ponta de poliéster, Cores variadas
46	1.265,00	0,49	619,85	**A P BASSO - ME**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 60 cm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Características Adicionais: Cartolina dupla Face
49	784,00	0,83	650,72	**A P BASSO - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
50	3.095,00	1,15	3.559,25	**A P BASSO - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
53	200,00	1,77	354,00	**A P BASSO - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
58	136,00	4,85	659,60	**A P BASSO - ME**	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.

61	350,00	3,10	1.085,00	**A P BASSO - ME**	BIS	COLA PARA EVA - Fornecimento em unidade, Bisnaga com 75g.
75	11.780,00	0,10	1.178,00	**A P BASSO - ME**	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Pequeno Cor: branco e Pardo
80	680,00	0,59	401,20	**A P BASSO - ME**	UND	ESTILETE - Material: cabo plástico, Lamina em aço Fino
81	532,00	1,05	558,60	**A P BASSO - ME**	UND	ESTILETE - Material: cabo plástico, lamina em aço Grosso
89	587,00	3,00	1.761,00	**A P BASSO - ME**	ROLO	FITA ADESIVA GOMADA - Plastica para empacotamento 45mm de largura x 50mm de comprimento, dorso em Filme de PVC ou polipropoleno, incolor/transparente com adesivo bom para papel e papelão.
99	5,00	1,15	5,75	**A P BASSO - ME**	CX	GIZ - Material: Sulfato de cálcio, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 unidades
103	125,00	13,90	1.737,50	**A P BASSO - ME**	UND	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - G -2078
105	116,00	9,00	1.044,00	**A P BASSO - ME**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10
108	208,00	0,17	35,36	**A P BASSO - ME**	UND	LAMINA DE ESTILETE PEQUENO
110	5.155,00	2,35	12.114,25	**A P BASSO - ME**	CX	LÁPIS DE COR - Material: Madeira, Tamanho: grande, Cor: Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
111	34.740,00	0,16	5.558,40	**A P BASSO - ME**	UND	LÁPIS PRETO - Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2
121	963,00	7,45	7.174,35	**A P BASSO - ME**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
123	100,00	6,00	600,00	**A P BASSO - ME**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 50 folhas
124	192,00	10,00	1.920,00	**A P BASSO - ME**	UND	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x 315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
127	3.000,00	0,99	2.970,00	**A P BASSO - ME**	CX	MASSA MODELAR - Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades de 90g cada.
142	563,00	26,95	15.172,85	**A P BASSO - ME**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Com pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
146	1.800,00	0,49	882,00	**A P BASSO - ME**	FL	PAPEL CAMURÇA - Celulose vegetal, Gramatura: 60g/m, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
151	2.220,00	0,59	1.309,80	**A P BASSO - ME**	FL	PAPEL CREPOM - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180g/m, Comprimnto: 2 m, Largura: 48 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
155	2.615,00	0,54	1.412,10	**A P BASSO - ME**	FL	PAPEL LAMINADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 50 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: Conforme solicitação.
165	480,00	1,43	686,40	**A P BASSO - ME**	UND	PASTA CARTOLINA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: Com aba e elástico, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
166	121,00	15,39	1.862,19	**A P BASSO - ME**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
169	2.573,00	1,15	2.958,95	**A P BASSO - ME**	UND	PASTA PLÁSTICA - Material Capas: Plástico Polionda Transparente, Tipo Capa: Dura, Cores Variadas ou Conforme solicitação., Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Caracteristicas Adicionais: Com aba e elástico
171	4.432,00	6,45	28.586,40	**A P BASSO - ME**	UND	PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
176	206,00	4,00	824,00	**A P BASSO - ME**	CART	PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades.
180	161,00	14,19	2.284,59	**A P BASSO - ME**	CX	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
181	30,00	17,36	520,80	**A P BASSO - ME**	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo Fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
184	231,00	8,90	2.055,90	**A P BASSO - ME**	EST	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
185	41,00	2,55	104,55	**A P BASSO - ME**	EST	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: média, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
186	230,00	2,45	563,50	**A P BASSO - ME**	UND	PINCEL LARGO PARA TECIDO - (Números Variados)
191	443,00	18,71	8.288,53	**A P BASSO - ME**	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades, na cor: Preto ou Azul
214	259,00	2,00	518,00	**A P BASSO - ME**	FRS	TINTA PARA CARIMBO - Material Tubo: plástico, Cor: Preto ou Azul, Unidade de Fornecimento Frasco 40 ml
215	3.960,00	0,89	3.524,40	**A P BASSO - ME**	MT	TNT - (Cores variadas)
219	54,00	24,90	1.344,60	**A P BASSO - ME**	CX	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
227	50,00	0,42	21,00	**A P BASSO - ME**	UND	PAPEL MANTEIGA
229	23.390,00	0,39	9.122,10	**A P BASSO - ME**	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: azul, preta e vermelha, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
233	147,00	1,12	164,64	**A P BASSO - ME**	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX TIPO ESPATOLA
241	30,00	2,63	78,90	**A P BASSO - ME**	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA 12G
244	30,00	0,74	22,20	**A P BASSO - ME**	UND	COLA EM BASTÃO: Aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10 gramas.
250	430,00	1,94	834,20	**A P BASSO - ME**	CX	ALFINETE - COM CABEÇA COLORIDA (cores variadas), em poliestireno, corpo em aço níquel, medindo aproximadamente 5mm x 18mm, caixa com 50 unidades.
257	240,00	2,31	554,40	**A P BASSO - ME**	ROLO	FITA GOMADA - 50mm x 50m, cor: marrom, com boa capacidade de aderência. Embalagem com proteção entre os rolos.
264	500,00	1,99	995,00	**A P BASSO - ME**	UND	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/ GARRA DE METAL - Material: Eucatex e ferro galvanizado - medidas 32 x 22 x 3,5cm
265	270,00	4,13	1.115,10	**A P BASSO - ME**	UND	TESOURA PARA USO GERAL - com lâmina em aço inox, pontiaguda, medindo 20cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com 2 dedos, com rebite e garantia contra defeito de fabricação.
269	135,00	1,54	207,90	**A P BASSO - ME**	UND	BLOCO DE RECADO - Post-it Bloco de recado com 100 folhas, ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, reposiocionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicada Tam; (7,6 x

						7,6mm)
272	170,00	1,15	195,50	**A P BASSO - ME**	UND	PINCEL HIFROGRÁFICO P/ QUADRO BRANCO, não recarregável, ponta macia, redonda de aproximadamente 4mm, tinta especial, cores variadas. Com selo de garantia INMETRO
274	14,00	5,14	71,96	**A P BASSO - ME**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR DE PRESSÃO 3.500 UNIDADE, TIPO 106/6
286	894,00	1,91	1.707,54	**A P BASSO - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 25 unidades
266	1.082,00	159,00	172.038,00	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP**	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas Formato: A4
5	64,00	1,75	112,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	EST	AGULHA DE COSTURA
12	386,00	2,65	1.022,90	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	ALMOFADA PRA CARIMBO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro/tecido, Dimensões: 12 x 9 cm (±5%) cores variadas
16	629,00	3,70	2.327,30	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	BARBANTE - Material: algodão, Número Fios: 8 (oito), Unidade de Fornecimento: Rolo entre 250 g e no mínimo 180 g
19	4.590,00	0,57	2.616,30	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
35	5.120,00	8,00	40.960,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	CADERNO DE 10 MATERIAS ESPIRAL DE 200 FOLHAS - Formato: 275mmx200mm, pautado.
37	995,00	2,50	2.487,50	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	CAIXA ARQUIVO - Material: polipropileno (plástico), Largura: 370 mm, Altura: 245 mm, Espessura: 140 mm, Aplicação: Arquivo Morto
39	122,00	10,00	1.220,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	CALCULADORA ELETRONICA - 12 digitos.
47	1.617,00	0,40	646,80	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas
51	925,00	1,80	1.665,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
52	1.090,00	1,99	2.169,10	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
55	4.553,00	0,90	4.097,70	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	TB	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas.
84	78,00	1,99	155,22	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	ETIQUETA ADESIVA - TIPO ETIQUETAS - Unidade de Fornecimento: Rolo com 420 etiquetas.
88	369,00	3,50	1.291,50	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m
102	567,00	10,00	5.670,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plastico, base plastica
122	66,00	18,00	1.188,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: Folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 200 folhas
128	45,00	2,50	112,50	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	MASSAS PARA MODELAR - Massa de modelar/ plastilina, Caixa com 12 cores, peso 180g
130	15,00	0,35	5,25	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	MINA GRAFITE - Material: grafita, Diâmetro: 0,5 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: Tubo com 12 unidades
153	2.042,00	19,99	40.819,58	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	RES	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: Oficio 2
159	98,00	25,00	2.450,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	PAPEL PARA FOTO - A4-210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas
162	2.310,00	0,16	369,60	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	FL	PAPEL SEDA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura:20g/m, Comprimento:65 cm, Larguea:50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
172	195,00	1,00	195,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PASTA TRILHO - Apresentação: Pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cores Variadas ou Conforme solicitação Tamanho: Ofício.
173	143,00	6,00	858,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
182	160,00	0,75	120,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PINCEL DE PÊLO - Formato: Redondo, Tamanho: nº 06, Observação: com pêlos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.
189	208,00	10,59	2.202,72	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - Não toxico, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.
190	605,00	1,34	810,70	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Aplicação: Para plástico, acrílicos e vidros, Tipo: componta média de 2,00mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação
194	128,00	12,00	1.536,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão grossa
201	240,00	6,70	1.608,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PRANCHETA ESCOLAR - Material: acrílico, Largura: 230 mm, Comprimento: 330 mm
202	620,00	4,00	2.480,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	TB	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - Material Tubo: plástico, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,. Unidade de Fornecimento: Tubo com 37 ml
205	630,00	1,89	1.190,70	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.
208	97,00	3,00	291,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
209	117,00	2,55	298,35	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Pequena Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
210	48,00	3,60	172,80	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA PARA CORTAR E.VA. - (Decorativas)
220	60,00	1,00	60,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PASTA TRANSPARENTE - Para Arquivo: Descrição: Pasta PP grampo trilho
228	525,00	2,39	1.254,75	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	BORRACHA - Natural, Cor: Amarela, referencia nº 18, Aplicação: escritorio, caracteristicas adicionais: alta resistencia, alta qualidade.
230	191,00	27,00	5.157,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES
237	6,00	2,40	14,40	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA PARA PICOTAR
242	1.085,00	3,45	3.743,25	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
243	8,00	12,00	96,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	CADERNO GRANDE 12 MATÉRIAS
245	5,00	29,00	145,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CIS 150 ATÉ 25 FLS, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 16,5 (comp.) x 3 cm (larg.) x 7 cm (altura).
249	20,00	16,99	339,80	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	PCT	PASTA COM CANALETA, pacote com 12 und. Modelo de pasta: com canaleta tam: A4, plástica.
255	720,00	2,84	2.044,80	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 50mm. Tamanho: 50m.
263	580,00	10,99	6.374,20	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	PCT	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico. Tamanho ofício, dimensões: 340x245x10mm. disponível nas cores cristal e fumê. Pacote com 24 unidades.

267	400,00	1,50	600,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Unidades.
268	600,00	5,98	3.588,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	PASTA ARQUIVO AZ - Lombo largo, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, tam: 80 x 345mm. Mecanismo niquelado tipo exportação, ollhal e compressor plásticos. Na cor tigrado.
270	312,00	1,69	527,28	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
275	18,00	31,00	558,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Fina, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
281	10,00	37,90	379,00	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	UND	BANDEJA TRIPLA ACRIMET TRADICIONAL
293	591,00	3,99	2.358,09	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	PCT	SACO DE BALÕES - Numero 08, Nas Cores, Rosa, Laranja, Verde, Azul,Amarelo, Lilás, Branco, Preto, Vermelho,Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 balões
294	492,00	2,19	1.077,48	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	ROLO	FITA CREPE 25X50MM
1	10,00	19,95	199,50	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	CAIXA ORGANIZADORA:Caixa organizadora. Caixa e tampa em Polipropileno(PP) incolor, para uso alimentar. Empilhável, com travas laterais de segurança. Altura alta. Dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm. Capacidade mínima: 50 L
8	72,00	3,30	237,60	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	Agulha para Crochê (Números Variados)
11	187,00	11,00	2.057,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	MT	ALGODÃO CRÚ
56	47,00	50,00	2.350,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	COLA ADESIVA - Unidade de Fornecimento 5 litros .
57	326,00	4,00	1.304,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 tubos de 23 gramas cada.
59	309,00	2,40	741,60	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	FRS	COLA GLITTER - Apresentação: atóxica, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g.
76	64,00	22,00	1.408,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Capacidade: 85 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
77	94,00	26,00	2.444,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Capacidade: 100 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
78	56,00	12,50	700,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Capacidade: 35 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
79	58,00	14,99	869,42	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Capacidade: 45 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
97	820,00	4,80	3.936,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho grosso
98	50,00	23,85	1.192,50	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	FÔRMAS PARA VAZAR - E.V.A (Varias Formas)
101	100,00	37,00	3.700,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Corpo em aço inox
126	420,00	12,90	5.418,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	MT	MANTA ACRILICA
129	300,00	57,50	17.250,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	MATRIZ DE MIMEÓGRAFO - Funcionamento: à álcool, Cor: roxa, Capacidade Tiragem: mínima 50 cópias, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.
141	22,00	31,00	682,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	ROLO	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 10 metros
145	2,00	92,50	185,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	PAPEL APERGAMINHADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 folhas
148	121,00	68,00	8.228,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Face: unica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
163	60,00	14,00	840,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	PCT	PAPEL VERGÊ - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas
167	121,00	25,80	3.121,80	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 200 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
177	41,00	140,00	5.740,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PILHA GRANDE - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
178	28,00	135,00	3.780,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PILHA MÉDIA - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
197	18,00	5,99	107,82	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PÓ XADREZ - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,
207	160,00	2,95	472,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	MT	RENDA LARGA - (Cores variadas)
224	30,00	2,50	75,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	FITA MÉTRICA PARA COSTURA
225	20,00	5,00	100,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	FIADOR DE LINHA PARA PONTO RUSSO
232	540,00	1,34	723,60	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
235	10,00	180,00	1.800,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Sistema de alavanca sentido horizontal. Capacidade Minima: Perfurar 100 folhas, Tipo: INDUSTRIAL, Quantidade Furos: 02
238	10,00	2,75	27,50	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA CX 50 UND
239	5,00	49,50	247,50	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	KIT	ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS PT 1 KT
248	40,00	20,00	800,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 EZBOX AZUL
258	50,00	12,90	645,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100ml - Fórmula exclusiva cortiarte, para limpeza da superfície do quadro branco, remove instântaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico
262	74,00	82,99	6.141,26	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 resmas Formato: A4
279	50,00	6,50	325,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
282	1.500,00	5,99	8.985,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 96º,, unidade de fornecimento: Frasco com 1

				SERVICOS EIRELI - E		litro
290	20,00	15,90	318,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	CX	PAPEL FILICOLOR: Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 180 g/m². Contém: 50 folhas. Papel com superfície lisa e cor intensa e vibrante.
292	2,00	445,00	890,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E**	UND	QUADRO CORTIÇA ALUMINIO: Tela confeccionada com tripla canada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm e fundo de duratex 3mm. Próprio pra fixação de fotos, documentos e comunicados. Moldura em alumínio natural anodizado com frente de 20mm e espessura de 18mm, com cantoneiras plásticas que permite montagem horizontal e vertical. Medindo: 250 x 120 cm;

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C423556A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 496/2017, referente ao Pregão Presencial nº 014/2017, para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 vigente até 11../...04.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 04 de julho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**. 10.494.195/0001-27**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HIB CHAVES DE SÁ**, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.
2) - NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
3) - ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. **14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
4) - AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.193395/0001-38**, estabelecida na Cidade de Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 792.045.202-30, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, 1838 – São Cristóvão.
5) - E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**. 26.676.447/0001-79**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MAIA DE FRANÇA**, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.
6) - J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 014/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de 1.262.777,48 (Um milhão duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de abril de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ,
Representante

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Representante

E. MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

J. OLIVEIRA SÁ,
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 7/2017

Data do Registro: 11/04/2017

Válido até: 11/04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
37	3.959,00	98,99	391.901,41	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FRD	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.
2	17.980,00	1,80	32.364,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: uso hospitalar (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro
14	13.660,00	2,20	30.052,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml
15	5.481,00	1,00	5.481,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml
16	19.565,00	1,49	29.151,85	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas
17	539,00	3,45	1.859,55	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)
18	93,00	2,80	260,40	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 9 x 3,5 cm
21	4.516,00	1,30	5.870,80	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha
22	1.310,00	8,49	11.121,90	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%
23	6.713,00	1,15	7.719,95	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades
25	1.079,00	2,00	2.158,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml
28	1.042,00	4,30	4.480,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE
29	4.082,00	4,30	17.552,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO
35	981,00	3,50	3.433,50	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PANO DE PRATO - Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50x70
38	160,00	3,00	480,00	J. OLIVEIRA SA - ME	ROLO	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros
40	856,00	5,74	4.913,44	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
43	5.234,00	3,00	15.702,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas
44	14.551,00	3,05	44.380,55	J. OLIVEIRA SA - ME	CX	SABÃO EM PÓ - Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 gr.
47	18.070,00	2,00	36.140,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades
48	14.950,00	2,00	29.900,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
49	23.350,00	2,00	46.700,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
50	390,00	2,70	1.053,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,
62	400,00	3,50	1.400,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO
63	5.836,00	0,39	2.276,04	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESPONJA DE LAVAR LOUCA
65	200,00	4,00	800,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca com pedal
69	10.510,00	1,20	12.612,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.
70	8.610,00	2,65	22.816,50	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	SACO LIMPEZA (PANO DE CHÃO), MATERIAL 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: ALVEJADO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 70x45cm.
74	360,00	0,71	255,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
4	100,00	14,00	1.400,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.
5	321,00	14,00	4.494,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa
6	107,00	6,29	673,03	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
8	50,00	29,00	1.450,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com alça de metal
19	59,00	15,00	885,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	DZ	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos
26	1.447,00	2,50	3.617,50	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRS	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde
33	300,00	5,00	1.500,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
34	503,00	2,89	1.453,67	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
54	194,00	6,80	1.319,20	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.
55	409,00	10,99	4.494,91	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm
56	320,00	35,00	11.200,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	GL	ÁLCOOL GEL - HIDRATADO 95,8°, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS
57	48,00	7,99	383,52	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ALCOOL GEL - FR 430G - GEL HIGIENIZANTE ANTI SEPTICO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, ALOE VERA, TRICLOSAN - APLICAÇÃO: HIGIENIZANTE.
58	20,00	2,99	59,80	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral
59	166,00	9,99	1.658,34	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVAO LIMPEZA COM CABO LONGO - Material Cerdas: nylon, Material Base:

						madeira, Aplicação: limpeza geral.
61	12,00	55,00	660,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRD	PAPEL HIGIENICO 16 X 04 UND
66	4,00	10,00	40,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESPANADOR DE PÓ
67	30,00	6,97	209,10	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 250 ML
71	90,00	12,00	1.080,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO , CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES POSSUI TRES FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO EM GERAL E NA OUTRA EXTREMIDADE CONTEM UMA UNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA, POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE.
72	30,00	18,00	540,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS CERDAS COM FILAMENTOS EM NYLON SUSTENTADO EM AÇO INOX , SUSTENTADO EM HASTE PLASTICO EM POLIPROPILENO ATOXICO E RESISTENTE.
77	2.850,00	48,00	136.800,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRD	PAPEL TOALHA SOCIAL CLEAN, FARDO 12 PCT C/02 ROLOS DE 50 METROS CADA
79	210,00	3,99	837,90	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM
80	120,00	2,50	300,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVINHA PLÁSTICA LIMPEZA DE MÃOS
81	300,00	43,00	12.900,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	GL	ALCOOL GEL HIDRATADO 92.8° GALÃO 05 LITROS
1	3.771,00	5,00	18.855,00	AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
78	550,00	190,00	104.500,00	AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 70CMX50M, PAPEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 ROLOS
9	4.045,00	2,74	11.083,30	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	CERA - Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml
12	3.581,00	3,39	12.139,59	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml
27	1.161,00	3,59	4.167,99	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml
30	4.102,00	4,24	17.392,48	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO
32	1.948,00	6,89	13.421,72	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray
41	198,00	5,74	1.136,52	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Metal, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
46	3.732,00	1,99	7.426,68	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
51	483,00	13,74	6.636,42	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PT	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG
60	390,00	69,90	27.261,00	L. H. CHAVES DE SA - EPP	GL	SABONETE LIQUIDO - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: higienização, Unidade de fornecimento: galão 5 Litros.
73	106,00	28,90	3.063,40	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA PLÁSTICA
82	1.300,00	26,00	33.800,00	L. H. CHAVES DE SA - EPP	CX	LIMPA ALUMINIO, composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto fisico: líquido, unidade de fornecimento FRASCO DE 500 ML. CAIXA COM 12 unidades.
3	565,00	5,12	2.892,80	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica
7	200,00	9,90	1.980,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
10	666,00	3,99	2.657,34	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca
11	510,00	3,95	2.014,50	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 20 litros, Aplicação: para lixo, Cor: variadas
13	2.805,00	1,08	3.029,40	E MAIA DE FRANCA - ME	FRS	DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais
20	1.438,00	0,40	575,20	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm
24	300,00	1,99	597,00	E MAIA DE FRANCA - ME	CX	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas
31	500,00	0,40	200,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g
36	154,00	4,25	654,50	E MAIA DE FRANCA - ME	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m
39	200,00	1,19	238,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	PEDRA PERFUMADAS - Para uso em vaso Sanitários, fragancia variadas
42	4.430,00	4,29	19.004,70	E MAIA DE FRANCA - ME	BARR	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg
45	1.758,00	0,85	1.494,30	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g
52	621,00	6,82	4.235,22	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.
53	1.508,00	6,82	10.284,56	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.
64	5,00	3,20	16,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	PÁ PARA LIIXO
68	338,00	2,80	946,40	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	ESCOVA DE LIMPEZA- MATERIAL CERDAS:NYLON, BATERIAL BASE: PLASTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MEDIDAS: 9x3,5cm
75	32,00	6,30	201,60	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDES PLÁSTICOS resistentes de 15 litros com alça em alumínio
76	8,00	9,90	79,20	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDES PLÁSTICOS resistentes de 20 litros com alça em aluminio

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DC5B091

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2017

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 001/2017 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA FAMILIA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
122	Kilze Mar de Castro	1076690-1	1º
203	Isabelle de Carvalho Alexandre	2035993-4	2º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
235	Geraldo dos Santos Pereira Junior	3873015	1º
287	Gielle Maciel de Araújo	1411304-0	2º
334	Sacha Nascimento Pinto	2463026-8	3º

CARGO: NUTRICIONISTA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
22	Raiza Colares Magalhães	2502137-0	1º

CARGO: PSICÓLOGO DA FAMÍLIA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
123	Eliana Ferreira de Lima	1356850-7	1º
124	Maria do Perpetuo Socorro Nascimento Conceição	0846411-1	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
199	Maria Doroteia Pinto Leite	0718291-0	1º
139	Maria Edilene Barbosa	0360153-0	2º
234	Jocione Cruz Quadro	2013242-5	3º
250	Celia Rabelo Raposo	0941027-9	4º
248	Maria Auxiliadora Barbosa	1896961-5	5º
48	Angela Maria Almeida Miranda	485497	6º
92	Neilda Nascimento Brasil	2011974-7	7º

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
082	Antonio da Conceição Parente	1179032-6	1º
110	Gracineia Costa Martins	1338573-9	2º
098	Raimunda Eliandra Brasil Alves	1432781-3	3º
091	Rosiane de Souza Lima	1197610-1	4º
107	Rossinio Santana Gomes da Silva Filho	1324897-9	5º
059	Idalina Diniz Merencio	1975500-7	6º
010	Macelino Valente Chaves	2429562-0	7º
218	Larrisa de Souza Martins	2343239-0	8º
084	Adriano Carmo Brasil	2367543-8	9º
075	Robert Henrik Amazonas Branco	2771987-1	10º
338	Luiz Felipe Mar dos Santos	2876128-6	11º
313	karina Cavalcante Pinto	2781722-9	12º
156	Gilciomara Monteiro Brasil	2661690-4	13º
032	Priscila Araújo Gonçalves	2803548-8	14º
002	Gisele Maria Colares de Souza	2138554-8	15º

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
35	Rosilany da Costa Fonseca	2138330-8	1º
8	Patricia Mariano Ribeiro	2064940-1	2º
28	Valdenilton dos Reis Ramos	799217	3º
306	Rita de Cassia da Costa Fonseca	2675565-3	4º
88	Luiz Antonio Mascarenhas B. Junior	1887008-2	5º
129	Waldeyr Madeira dos Reis	2438968-4	6º

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
223	Paulo Cezar Mates	1062764-2	1º

DECRETO Nº 096/2017 – PMNA

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os trabalhos de seleção e avaliação do certame para contratação de servidores temporários para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

1. HOMOLOGO o certame nº 01/2017, como resultado final do processo seletivo simplificado para preenchimento temporário das vagas dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA FAMILIA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
122	Kilze Mar de Castro	1076690-1	1º
203	Isabelle de Carvalho Alexandre	2035993-4	2º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
235	Geraldo dos Santos Pereira Junior	3873015	1º
287	Gielle Maciel de Araújo	1411304-0	2º
334	Sacha Nascimento Pinto	2463026-8	3º

CARGO: NUTRICIONISTA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
22	Raiza Colares Magalhães	2502137-0	1º

CARGO: PSICÓLOGO DA FAMÍLIA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
123	Eliana Ferreira de Lima	1356850-7	1º
124	Maria do Perpetuo Socorro Nascimento Conceição	0846411-1	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
199	Maria Doroteia Pinto Leite	0718291-0	1º
139	Maria Edilene Barbosa	0360153-0	2º
234	Jocione Cruz Quadro	2013242-5	3º
250	Celia Rabelo Raposo	0941027-9	4º
248	Maria Auxiliadora Barbosa	1896961-5	5º
48	Angela Maria Almeida Miranda	485497	6º
92	Neilda Nascimento Brasil	2011974-7	7º

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
082	Antonio da Conceição Parente	1179032-6	1º
110	Gracineia Costa Martins	1338573-9	2º
098	Raimunda Eliandra Brasil Alves	1432781-3	3º
091	Rosiane de Souza Lima	1197610-1	4º
107	Rossinio Santana Gomes da Silva Filho	1324897-9	5º
059	Idalina Diniz Merencio	1975500-7	6º
010	Macelino Valente Chaves	2429562-0	7º
218	Larrisa de Souza Martins	2343239-0	8º
084	Adriano Carmo Brasil	2367543-8	9º
075	Robert Henrik Amazonas Branco	2771987-1	10º
338	Luiz Felipe Mar dos Santos	2876128-6	11º
313	karina Cavalcante Pinto	2781722-9	12º
156	Gilciomara Monteiro Brasil	2661690-4	13º
032	Priscila Araújo Gonçalves	2803548-8	14º
002	Gisele Maria Colares de Souza	2138554-8	15º

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
35	Rosilany da Costa Fonseca	2138330-8	1º
8	Patricia Mariano Ribeiro	2064940-1	2º
28	Valdenilton dos Reis Ramos	799217	3º
306	Rita de Cassia da Costa Fonseca	2675565-3	4º
88	Luiz Antonio Mascarenhas B. Junior	1887008-2	5º
129	Waldeyr Madeira dos Reis	2438968-4	6º

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA – OBSTETRA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL (RG)	CLASSIFICAÇÃO
223	Paulo Cezar Mates	1062764-2	1º

2. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ. 04 DE JULHO DE 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:03861387

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SRP – CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020401.2017.01.001-10 /PM-SILVES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No dia 03 de março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 07.039.988/0001-41, **2) MARILENE DAL PASQUAL – ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.457.860/0001-06, **3) P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.319.754/0001-58, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant. Anual (B)	Preço Unit (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	**AÇÚCAR** - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas.	9750	2,95	28.762,50	LESTE - NACIONAL	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
2	**ALHO EM CABEÇA** - de 1º qualidade, comum, branco, sem fungos, consistência firme e sem índice de germinação, caixa com 10kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	282	26,00	7.332,00	IN NATURA – NACIONAL	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
3	**ARROZ** - branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente.	7380	3,00	22.140,00	VILA NOVA	H A DE AGUIAR COMERCIAL
4	**AVEIA EM FLOCOS FINOS -** Embalagem Primária: Pacotes plásticos ou de Papel de 250 g. Embalagem Secundária: Fardos de papel ou plástico ou caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 06 MESES.	2400	3,60	8.640,00	NATUBOM	MARILENE DAL PASQUAL - ME
7	**CHARQUE -** (Carne Bovina salgada), dianteiro em manta. Embalada a Vácuo. Kg.	3100	20,40	63.240,00	VITELLO	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
8	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas.	700	2,45	1.715,00	DEZ ALIMENTOS	MARILENE DAL PASQUAL - ME
9	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, tipo 01, pacotes de 02 kg	4400	4,44	19.536,00	VILA NOVA	H A DE AGUIAR COMERCIAL
10	**FRANGO -** Apresentação: inteiro, congelado, Características.	29700	5,89	174.933,00	GUIBOM	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
12	**MACARRÃO** - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	11280	2,00	22.560,00	BORTOLINE	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
13	**MACARRÃO - PARA SOPA (tipo conchinha) -** procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	3200	3,20	10.240,00	PAULISTA	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
14	**MARGARINA VEGETAL** - creme vegetal (cremosa) , com sal, pote de 250 gramas.	3984	2,00	7.968,00	DELINE	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
15	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2160	4,79	10.346,40	CONCORDIA	H A DE AGUIAR COMERCIAL
16	**PÃO FRANCES**- Unidade de 50g.	352000	0,39	137.280,00	DA CASA	H A DE AGUIAR COMERCIAL
17	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica,termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega.	890	0,99	881,10	DUNORTE	H A DE AGUIAR COMERCIAL
18	**SUCO DE CAJU** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	4550	2,48	11.284,00	SEREGY	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
19	**TEMPERO COLORÍFICO** - embalagem de 500g.	213	3,45	734,85	MARATÁ	H A DE AGUIAR COMERCIAL
20	**TEMPERO COMPLETO** - contendo no mínimo: Sal, cebola, alho, cebolinha, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. SEM PIMENTA. Embalagem de 1Kg.	1826	5,05	9.221,30	ODERICH	MARILENE DAL PASQUAL - ME
21	**VINAGRE -** de álcool, embalagem pet de 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1096	1,46	1.600,16	VIRROSAS	MARILENE DAL PASQUAL - ME
TOTAL ANUAL (R$)				**R$ 538.414,31**		

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 03 de março de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME
Representante Legal

MARILENE DAL PASQUAL – ME
Representante Legal

P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D2D1B80B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020401.2017.01.001-10 /PM-SILVES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No dia 10 de março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 02.425.219/0001-68, **2) P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.319.754/0001-58, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant. Anual (B)	Preço Unit (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
5	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO** - tradicional, Embalagem Primária: Pacotes a vácuo lacrado, Rotulagem adequada com a ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 8 MESES, PACOTES DE 250G.	1275	6,44	8.211,00	CABOCO	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
6	**CARNE BOVINA TRITURADA** - (ACÉM), limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	8580	15,00	128.700,00	NATUCARNE	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
11	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, 25g de proteína, mínima de 220mg de cálcio, máxima de 95mg de sódio, pacote com 400g.	12500	10,45	130.625,00	ITAMBE	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
TOTAL ANUAL (R$)				**R$ 267.536,00**		

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 10 de março de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
Representante Legal

P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:ED04E13E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 476/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Tapauá, na Avenida Castelo Branco, nº 361, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1. V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME, com sede na Rua Muraid Said, nº 841, Açaí, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, inscrita no CNPJ nº 04.325.925/0001-63, representada pelo Sr. Emerson Silva de Souza, portador do CPF nº 037.176.052-67, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**.

1. OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para **eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UNID	QUANT	Valor unit	Valor global	Empresa
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro	LITRO	115.260	R$ 4,19	R$ 482.939,40	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
2	ÓLEO DIESEL, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro	LITRO	221.000	R$ 3,32	R$ 733.720,00	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
3	OLEO DIESEL, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Classificação: B S 10, sem aditivos conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: litro.	LITRO	30.000	R$ 3,36	R$ 100.800,00	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	UNIDADE	274	R$ 0,00	R$ 0,00	FRACASSOU
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: motor a diesel, Tipo: API CF grau de viscosidade SAE 40W; Unidade de fornecimento: embalagem 1 litro.	LITRO	5.540	R$ 12,49	R$ 69.194,60	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 2 Tempos náutico, à gasolina; Nível de Desempenho: NMMA; Grau de Viscosidade: TC W3; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	LITRO	3.080	R$ 12,27	R$ 37.791,60	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
7	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIPES, Nível Desempenho: API GL 5, Grau Viscosidade: SAE 90	LITRO	46	R$ 17,77	R$ 817,42	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 4 Tempos , à gasolina; Nível de Desempenho: API SL; Grau de Viscosidade: SAE 20W50;	LITRO	96	R$ 18,13	R$ 1.740,48	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
9	ÓLEO TRANSMISÃO para caixa de marcha automotiva	LITROS	3000	R$ 14,49	R$ 43.470,00	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
10	ÓLEO HIDRÁULICO 68	LITROS	3000	R$ 18,00	R$ 54.000,00	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
11	Óleo mobil 20/40	LITRO	56	R$ 18,43	R$ 1.032,08	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
12	Filtro de óleo	LITRO	30	R$ 25,00	R$ 750,00	V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME
TOTAL						**R$ R$ 1.526.255,58**

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Tapauá desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.5.2. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

2. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

4. CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Tapauá, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 361, com os seguintes documentos:
a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o **FGTS** (**CRF** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal)** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

7. PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

8. RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 476/2017.**

10. FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017-CPL**.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

10.4. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Tapauá, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapauá/AM, 14 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

ELIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Tapauá

Prestador(es):

EMERSON SILVA DE SOUZA
CPF: 037.176.052-67
V. G. de Souza Petróleo – ME
CNPJ nº 04.325.925/0001-63

TESTEMUNHAS:

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
CPF n.º 566.376.082-20

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF n.º 732.182.272-91

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:C05BBCEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017/CMAS, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Plano Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** do Município de Tefé, Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe é aferida pela Lei Municipal nº 018/2005, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 041/2008, datada de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto Nº 006/08, de mesma data e em seu Regimento Interno em seus Artigos 5º e 12º, inciso VII e,

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária Nº 001/2017, realizada no dia 10 de abril de 2017, realizada no Centro de Treinamento Irmão Falco;

Considerando a Resolução CNAS nº 08/2013, de 18 de abril de 2013;

Considerando a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI**, em todo o seu conteúdo, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

JANSEN LITAIFF MORIZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Tefé/AM

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DAS
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI- AEPETI

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
2017

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	**3**
OBJETIVO GERAL	**4**
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	**4**
ANÁLISE TERRITORIAL DO TRABALHO INFANTIL.....	**4**
EIXOS ESTRATÉGICOS.....	**6**
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS CONFORME OS EIXOS PRIORITÁRIOS.	**8**
EQUIPE DE REFERÊNCIA NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	**14**
COMISSÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI.....	**14**

APRESENTAÇÃO

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI traz uma proposta inovadora de funcionamento, a qual traz em seu bojo um serviço prioritário integrado que articula um conjunto de ações intersetoriais visando novas configurações do trabalho infantil e no fortalecimento do Programa em compasso com os avanços da cobertura e da qualificação da rede de Proteção Social do SUAS. As Ações Estratégicas do PETI se destinam a potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas, o que favorece a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil estruturadas em cinco eixos: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO; PROTEÇÃO; DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO, e MONITORAMENTO.

O AEPETI no município de Tefé- AM 2017, está sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em parcerias com a Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer - SEMJUDEL, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, Conselheiros Tutelares, e demais órgãos públicos, o que possibilitará ações intersetoriais e integradas de enfrentamento às situações de trabalho infantil que permanecem invisíveis.

Considerando esse contexto, é necessário criar novas estratégias que visem à mudança nos valores que fundamentam a permanência de situações de trabalho infantil, por meio da sensibilização da sociedade, com o aprimoramento da identificação e do cadastramento das crianças e adolescentes em situação de trabalho no Cadastro Único, bem como à consolidação da rede de proteção com ações intersetoriais.

Desta forma apresentamos o Plano Municipal que torna evidente de que forma o município de Tefé desenvolverá as Ações Estratégicas do PETI.

OBJETIVO GERAL

Identificar crianças e adolescentes inseridos nessas atividades, de difícil visibilidade e identificação e inseri-los nos serviços da rede de proteção e demais políticas públicas. Fortalecendo o papel de gestão e de articulação da rede de proteção com a realização de Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sensibilizar e mobilizar a sociedade sobre os danos do trabalho infantil a criança/adolescente;
Propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
Atuar em conjunto com as demais políticas públicas voltadas à prevenção, identificação e proteção das crianças e adolescente em situação de trabalho infantil; e trabalho social envolvendo a família e a criança/adolescente.
Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos (as) usuários (as);
Fortalecer o papel de gestão e de articulação e integração da rede de proteção por meio das ações estratégicas;
Monitorar e avaliar as ações estratégicas.

ANÁLISE TERRITORIAL INFANTIL

O Censo IBGE de 2010 identificou crianças e adolescentes em trabalho infantil no município de Tefé concentrado em atividades de difícil fiscalização principalmente em atividades informais, na agricultura familiar, no aliciamento pelo tráfico, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico, e em atividades produtivas familiares. Segundo tabela abaixo:

Pessoas de 10 a 17 anos de idade, ocupadas na semana de referência, por grupos de idade e seção de atividade do trabalho principal e Percentual de pessoas de 10 a 17 anos de idade, ocupadas na semana de referência, distribuído pela seção de atividade do trabalho principal, por grupos de idade.

Unidade Territorial – Tefé(AM)				
Ano 2010				
Variável - Pessoas de 10 a 17 anos de idade, ocupadas na semana de referência (Pessoas)				
Seção de atividade do trabalho principal	Grupo de idade			
	10 a 13 anos	14 ou 15 anos	16 ou 17 anos	Total
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura;	360	165	281	806
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas;	72	67	110	249
Outra	46	47	203	295
Total				**1425**
Fonte: IBGE - Censo Demográfico				

Pessoas de 10 anos ou mais de idade, total e ocupadas na semana de referência e Nível da ocupação, na semana de referência, das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por grupos de idade

Ano - 2010				
Unidade Territorial – Tefé (AM)				
Variável	Grupo de idade			
	Total 10 a 17 anos	10 a 13 anos	14 ou 15 anos	16 ou 17 anos
Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Pessoas)	11942	6451	2905	2585
Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência	**1425**	524	307	594

(Pessoas)				
Nível de ocupação, na semana de referência, das pessoas de 10 anos ou mais de idade (Percentual)	11,9	8,1	10,7	23
Fonte: IBGE - Censo Demográfico				

Os dados expostos acima possibilitam uma reflexão, que muito ainda tem que ser feito para diminuirmos os números referentes ao trabalho infantil em Tefé. Todavia, podemos perceber que em 2010, segundo o Censo a realidade no trabalho infantil não era muito boa, trata-se de um passado muito presente É evidente que houve uma melhora significativa no enfrentamento do trabalho infantil com as ações realizadas em anos anteriores. Mas precisamos intensificar as ações para que possamos ter êxito na eficácia do trabalho.
Atualmente o município dispõe de serviços, programas e projetos nas áreas de proteção social básica e especial da política de Assistência Social. Também tem uma rede de proteção social que viabiliza ações de varias políticas sociais, como saúde e a educação.
Dessa forma é que não devemos pensar que o trabalho infantil no município de Tefé já foi erradicado, pelo contrário, temos que unir esforços e por meio desse plano realizar ações que venham estrategicamente contribuir para a eliminação do trabalho infantil em nosso município.

EIXOS ESTRATÉGICOS

Conforme a Resolução Nº 08, de 18/04/2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil, e dá outras providências, as ações estratégicas do PETI são estruturadas no âmbito do SUAS em eixos estratégicos de forma descentralizada respeitando as atribuições de cada um por meio de uma agenda intersetorial que articule políticas, como saúde, educação, esporte, cultura e lazer estruturados em cinco eixos de atuação:
Dessa forma, destacaremos a seguir cada eixo com o objetivo de eles subsidiarem nossas ações.

Informação e Mobilização – Faz- se necessário aumentar a conscientização sobre os danos causados pelo trabalho infantil. Para isso, é necessária a veiculação de campanhas para alcançar crianças, adolescentes, pais, professores, gestores públicos, empregadores e a sociedade como um todo, além da difusão de publicações, organização de palestras, entre outras ações.
O trabalho infantil é considerado natural em diversas atividades em decorrência da desinformação sobre os danos presentes no trabalho precoce. As ações desenvolvidas nesse eixo se destinam a informar sobre agravos decorrentes das situações de trabalho infantil e mobilizar grupos e instituições em torno de seu enfrentamento, o que deve ser feito através das instituições que compõe a rede de Proteção social Municipal desenvolvendo serviços, programas e projetos das políticas públicas setoriais nas áreas de: (saúde, educação, cultura, trabalho, assistência social) não se esquecendo de incluir a sociedade civil em torno da elaboração das ações estratégicas do PETI.
Identificação – Identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em locais públicos tais como: eventos, praças, feiras, praias, casas noturnas e outros através da Busca Ativa, Notificação Integrada, Cadastro Único).

É preciso desenvolver novas estratégias de identificação que levem em conta as características territoriais e alcancem aquelas situações invisibilizadas. Tem-se que realizar busca ativa, que aproveitem as diferentes atribuições e capacidades dos atores da rede intersetorial: equipes do CREAS e CRAS, agentes de saúde, educadores, conselheiros tutelares, CMDCA, e outros atores. Essa busca é complementada pelos sistemas e instrumentos de registros que possibilitam os encaminhamentos necessários: o Cadastro Único, a Notificação Integrada, o sistema de Informação do Serviço de Convivência – SISC.

Proteção Social – O trabalho infantil decorre de múltiplas vulnerabilidades o que torna imprescindível o fortalecimento da rede de proteção social. Por isso, deve-se incluir crianças e adolescentes, bem como suas famílias, nos serviços e programas sociais, que têm o poder de transformar essa realidade. Neste sentido, as famílias das crianças e dos adolescentes em situação de trabalho infantil são público e prioritário para a transferência de renda; para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para os programas voltados para educação em tempo integral.

Defesa e responsabilização - Apoio e acompanhamento das ações (fiscalização e autuação dos empregadores, aplicação de medidas protetivas à família);

Monitoramento – As ações estratégicas serão monitoradas por meio da articulação das informações dos sistemas do SUAS e dos sistemas próprios de cada política. Esse monitoramento se dará através de um esforço Intersetorial que permita conhecer e caracterizar a situação dos trabalhadores infantis bem como a atuação das políticas envolvidas na prevenção e na erradicação do Trabalho Infantil, com destaque para o papel da vigilância socioassistencial. Neste eixo, será possível acompanhar o desenvolvimento das ações estratégicas, em cada território. Com controle social e monitoramento será possível o aperfeiçoamento das estratégias e a identificação de boas práticas.
Portanto, iremos desenvolver ações de articulação intersetorial com a rede socioassistencial e parceiros visando à aplicabilidade dos serviços e acompanhar o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida a essas crianças e adolescentes, para que haja a erradicação do trabalho infantil no nosso município.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS CONFORME OS EIXOS PRIORITÁRIOS

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI					
EIXO 01: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS					
Ação / Atividade	**Objetivo**	**Meta**	**Responsáveis**	**Prazo**	**Resultados Esperados**
Planejamento das Ações Estratégicas do PETI;	*Planejar as ações a serem executadas;*	*- Organizar o trabalho; - Formar um grupo de trabalho;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial*	*Jan*	*Melhor desempenho das ações;*
Apresentação do Redesenho do PETI para as Coordenações da SEMASC, Educação, Saúde, Cultura, Conselho Tutelar e Pastoral do Menor; CMDCA	*Mobilizar e sensibilizar os profissionais da rede e parceiros fortalecendo o combate ao trabalho infantil;*	*- Desempenho em parceria com a Rede Socioassistencial e Parceiros;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*Fev*	*Melhor articulação com a Rede socioassistencial visando à produção e sistematização de informações.*
Elaboração de material informativo(cartazes, folders);	*Divulgar os danos causados com o trabalho infantil;*	*-Prevenir e erradicar o trabalho infantil;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*Fev / Dez*	*Informar a sociedade sobre a necessidade de erradicar o Trabalho Infantil;*
Articular e promover encontros, capacitações para rede sobre o tema;	*Capacitar a equipe da SEMASC e de outras políticas intersetoriais;*	*- Conhecimento das políticas públicas;*	*Coordenação AEPETI e Rede Socioassistencial;*	*Mar / Abr*	*Fortalecer o combate ao trabalho infantil no município;*
Sensibilização e Mobilização Social; Participar e promover Campanhas de prevenção e erradicação do TI;	*Promover e participar de palestras/ oficina, projetos nas escolas; Promover campanha socioeducativa na semana do carnaval; 12 de junho;*	*-Difundir informações sobre os danos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitos ao trabalho infantil na campanha de 12/06;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial; Conselho Tutelar; Agentes de saúde; Pastoral do Menor; SEMED; SEDUC*	*Fev / Dez*	*Sensibilização e conscientização das famílias e sociedade sobre os danos causados as crianças e adolescentes;*
Realizar audiências Públicas para pactuação das Ações estratégicas;	*Apoiar e acompanhar a realização de audiências públicas;*	*Firmar parcerias e planejar agendas intersetoriais;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial; Conselho Tutelar; Agentes de saúde; Pastoral do Menor; Ministério do Trabalho;*	*Fev / Mar*	*Participação e compromisso nas realizações das ações estratégicas do AEPETI;*

			Ministério Público Estadual.		

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI					
EIXO 02: IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL					
Ação / Atividade	**Objetivo**	**Meta**	**Responsáveis**	**Prazo**	**Resultados Esperados**
Busca Ativa e identificação de crianças e adolescentes em trabalho infantil realizadas pela equipe;	*Identificar a concentração do trabalho infantil in loco;*	*-Desenvolver as ações com responsabilidade;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial; Conselho Tutelar; Agentes de saúde;*	*FEV/DEZ*	*Participação de todos nos serviços de fortalecimento de vínculos;*
Abordagem social em espaços públicos;	*Fortalecer as ações estratégicas sensibilizando e mobilizando a sociedade;*	*-Identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com busca ativa mensal;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial; Conselho Tutelar; Agentes de saúde;*	*FEV/DEZ*	*Mobilizar o máximo de usuários;*
Acompanhamento da frequência escolar;	*Identificar crianças e adolescentes que abandonaram a escola pelo trabalho infantil;*	*-Diminuir a evasão escolar por conta do trabalho infantil;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial; SEMED SEDUC*	*FEV/DEZ*	*100% dos alunos matriculados e frequentando a educação básica;*
Realização de diagnostico, orientando, apoiando, informando e facilitando o acesso do usuário à rede socioassistencial;	*Acompanhar o registro das crianças e adolescentes e famílias identificadas em situação de trabalho infantil no Cadastro Único;*	*-Inserir todas as crianças e famílias retiradas da situação de trabalho infantil, na oferta de ações e serviços da rede socioassistencial e nas demais políticas públicas;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*FEV/DEZ*	*Aprimorar as ações de transferência de renda e o trabalho social com as crianças, adolescentes e suas famílias;*

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI					
EIXO 03: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL					
Ação / Atividade	**Objetivo**	**Meta**	**Responsáveis**	**Prazo**	**Resultados Esperados**
Encaminhamentos das crianças e adolescentes identificados para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV;	*Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;*	*-Incluir as demandas das famílias nos SCFV, na perspectiva de superação dos ciclos de violações de direitos;*	*Coordenação AEPETI /CREAS/ CRAS/CCF*	*FEV/DEZ*	*Prevenção e proteção das famílias na rede de proteção social;*
Encaminhamentos e acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para os serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;	*Prevenir e combater o trabalho infantil com ações de mobilização voltadas à aprendizagem;*	*-Inserir e acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades articuladas;*	*Coordenação AEPETI PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO*	*MAR / NOV*	*Prevenção e proteção das famílias na rede de proteção social;*
Definição de fluxos e protocolos de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias na rede de proteção social;	*Acompanhar e mapear os serviços oferecidos;*	*-Mapeamento da rede de serviços e equipamentos das políticas setoriais visando o planejamento das ações integradas e priorização do atendimento ao público;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*FEV/DEZ*	*Inserção de todos nos serviços de fortalecimento de vínculos através de ações com caráter, projetivo e proativo.*
Construção do Plano Municipal do AEPETI	*Coordenar diversas intervenções e introduzir novas estratégias sempre no sentido de assegurar a eliminação do trabalho infantil.*	*-Assegurar a prevenção e erradicação do trabalho infantil.*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial; CMDCA; Conselho Tutelar; Agentes de saúde*	*MAR*	*Planejamento e execução de acordo com as características do território.*

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI					
EIXO 04: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO					
Ação / Atividade	**Objetivo**	**Meta**	**Responsáveis**	**Prazo**	**Resultados Esperados**
Articulação com as Superindências, Gerencias e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização;	*Mobilizar os órgãos de controle e de fiscalização para participarem das audiências públicas e execução das ações estratégicas;*	*Ação Fiscal conforme planejamento; Monitoramento das ações intersetoriais;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial; TRT;*	*FEV/DEZ*	*Amenizar o trabalho infantil nas empresas privadas;*
Articulação com os conselhos setoriais, fóruns e a sociedade civil para o fortalecimento das ações de controle social;	*Realizar reuniões periódicas entre as políticas setoriais para o planejamento das ações e encaminhamentos da rede de proteção.*	*Manter articulação com os Conselhos para garantir a aplicação de medida de proteção para a criança e o adolescente em situação de trabalho infantil;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial; Conselho Tutelar; Pastoral do Menor; Conselho da criança e do adolescente;*	*FEV/DEZ*	*Fortalecer as políticas públicas;*
Acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas;	*Garantir a devida aplicação de medida de proteção;*	*Fiscalizar e garantir a aplicabilidade das ações;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*FEV/DEZ*	
Articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes;	*Reunir para articular a aplicabilidade de medida protetiva;*	*Promover abordagens sociais mensais em conjunto com as Políticas Setoriais;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*FEV/DEZ*	*Fortalecer as ações socioassistenciais;*
Elaboração de relatórios e pareceres, conforme ação realizada ou para atendimento de solicitação de parceiros da rede de proteção;	*Acompanhar e monitorar as ações estratégicas;*	*Dá visibilidade as ações e aos encaminhamentos a rede socioassistenciais;*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*FEV/DEZ*	*Melhoria da qualidade dos serviços ofertados;*

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI					
EIXO 05: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
Ação / Atividade	**Objetivo**	**Meta**	**Responsáveis**	**Prazo**	**Resultados Esperados**
Monitoramento das ações e serviços destinados a crianças e adolescentes retirados do trabalho e suas famílias;	*-Elaborar relatórios quantitativos e qualitativos de acompanhamento das ações estratégicas do PETI;*	*Monitorar e avaliar as ações estratégicas do PETI*	*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*FEV/DEZ*	*Erradicar o trabalho infantil através das ações estratégicas desenvolvidas em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.*
Monitoramento das ações intersetoriais por meio dos registros e sistemas das diversas políticas(Cadastro único, Censo Escolar, Notificação Integrada, entre outros);	*-Monitorar através de relatórios e pareceres o acompanhamento das ações intersetoriais;*		*Coordenação AEPETI e Rede Assistencial;*	*FEV/DEZ*	

EQUIPE DE REFERÊNCIA

Nome: Cirrame Damascena Barão
Cargo/função: Coordenadora do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social
Telefone:(97) 98115-5849
E-mail:
cica.barao@hotmail.com

Nome: Andreza da Costa Leão
Cargo/função: Assistente Social
Telefone: (97) 981024714
E-mail:
andrezadacostaleão@hotmail.com

Nome: Sheila Mara Magalhães de Souza
Cargo/função: Psicóloga
Contatos: Telefone: (97) 991530982
E-mail:
psismara@gmail.com

COMISSÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA PETI

Nome: Ruth Pacheco Nogueira de Menezes
Cargo/função: Coordenadora das Ações Estratégicas do PETI / inicio: 16/101/2017
Instituição: SEMASC/ Prefeitura Municipal de Tefé
Contatos: (92) 992140927/ (97) 981185128
E-mail:
ruth_pacheco2@hotmail.com

Nome: Deyses da Silva Lacerda
Cargo/função: Pedagoga
Instituição:SEMASC/ Prefeitura Municipal de Tefé
Contatos: (97) 981033120
E-mail:
deyseslacerda31@hotmail.com

Nome: Verônica Viviane Amorim Nery
Cargo/função: Assistente Social
Instituição: SEMASC
Contatos: (92) 993543171
E-mail:
vvamorimnery@gmail.com

Tefé/AM, 03 de Abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

RONALDO BARROSO SALVADOR
Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania

RUTH PACHECO N. DE MENEZES
Coordenadora do Programa
PETI

CIRRAME DAMASCENA BARÃO
Coordenadora Proteção Social Especial

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:A7E25F8B

